



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Boletim de Serviço

DEZEMBRO/2013

Publicado em 17 de Janeiro de 2014.

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Andréa Marta Bergonci Camargo

Almir Antônio Valenti

Hélen Rejane Silva Maciel Diogo.

Fabiana Carvalho Donida

Getulio Jorge Stefanello Júnior

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Aloizio Mercadante

Ministro da Educação

Marco Antônio de Oliveira

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Osvaldo Casares Pinto

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Júlio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Luciano Manfroi

Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves

Mariano Nicolao

Diretor-geral do Câmpus Canoas

Tatiana Weber

Diretora-geral do Câmpus Caxias do Sul

Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-geral do Câmpus Erechim

Ivan Gabe

Diretor-geral do Câmpus Farroupilha

Giovani Forgiarini Aiub

Diretor-geral do Câmpus Feliz

Migacir Trindade Duarte Flôres

Diretora-geral do Câmpus Ibirubá

Roberto Saouaya

Diretor-geral do Câmpus Osório

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-geral do Câmpus Porto Alegre

Gleison Samuel do Nascimento

Diretor-geral do Câmpus Restinga (Porto Alegre)

Luiz Angelo Sobreiro Bulla

Diretor-geral do Câmpus Rio Grande

Lenir Antonio Hannecker

Diretor-geral do Câmpus Sertão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

Instruções Normativas	4
Ordens de Serviço	10
Portarias	13
Retificação Portarias	50
Conselho Superior	52
Editais	80
Propostas e Concessões de Diárias	144
Férias.....	175
Atestados Médicos	177



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/IFRS Nº 13, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estabelece o fluxo e os procedimentos para o registro, a análise e o acompanhamento das ações de extensão do IFRS e dá outras providências.

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, normatiza:

Art. 1º O módulo *Extensão* (SiEX) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br>, é o sistema informatizado adotado pelo IFRS para o registro, a análise e o acompanhamento das ações de extensão.

Art. 2º A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) publicará, anualmente, editais de fluxo contínuo para fins de registro das ações de extensão no módulo SiEX/SIGProj.

DO REGISTRO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 3º Os servidores, que coordenarem ações de extensão, deverão orientar-se nos seguintes procedimentos para o registro das mesmas através do módulo SiEX/SIGProj:

- I- Acessar o SIGProj disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br>;
- II- Cadastrar-se e solicitar aos demais membros da equipe de execução da ação, servidores e discentes do IFRS, o cadastramento no SIGProj;
- III- Acessar o módulo *Extensão* (SiEX) do SIGProj;
- IV- Selecionar o edital disponível na seção “*Editais Abertos*”;
- V- Elaborar a proposta de ação de extensão e submetê-la para análise.

Parágrafo único. O(s) participante(s) da ação de extensão, quando externo(s) ao IFRS, deverá(ão) ser cadastrado(s) diretamente pelo coordenador da ação como “membro(s) externo(s)” e, posteriormente, vinculado(s) como membro(s) da equipe de execução.

Art. 4º A versão impressa da proposta deverá ser assinada, pelo coordenador da ação, e entregue na Direção/Coordenação de Extensão da unidade administrativa de origem da proposta (câmpus ou reitoria).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 5º O registro da ação deverá ser realizado num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do início de sua execução, conforme os procedimentos aludidos no Art. 3º.

Art. 6º É obrigatório que o coordenador da proposta de ação de extensão tenha seu currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias da submissão da proposta.

Art. 7º As ações de extensão do IFRS, contempladas com recursos em editais promovidos por agências externas de fomento, deverão ser cadastradas em edital específico para este fim no módulo SiEX/SIGProj.

§1º Excetuam-se, do disposto neste artigo, o registro das ações de extensão já cadastradas em editais nacionais, promovidos por agências externas de fomento à extensão e vinculados ao SiEX/SIGProj, cuja gestão das informações seja realizada de maneira parcial ou total pelo IFRS.

§2º O coordenador da ação deverá informar ao Diretor de Extensão do câmpus, ou ocupante de cargo ou função equivalente, e a PROEX/IFRS quanto à finalização da ação, através do envio de cópia do relatório final exigido pela respectiva agência externa de fomento.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A ANÁLISE

Art. 8º As propostas serão analisadas num prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega da cópia impressa e assinada, pelo coordenador da ação, na Direção/Coordenação de Extensão.

Art. 9º Na seção de *Avaliação das Ações de Extensão*, no módulo SiEX/SIGProj, caberá ao Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, emitir parecer e atribuir um dos seguintes *status*, à ação de extensão, na Unidade de Origem:

- a) “***A reformular na Unidade de Origem***”: a ação retornará ao coordenador da ação na fase de preenchimento da proposta, o qual deverá fazer as modificações sugeridas e submetê-la novamente para análise;
- b) “***Recomendado na Unidade de Origem***”: a ação está adequada quanto ao preenchimento e será encaminhada à Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) para análise.

Art. 10 Caberá à CGAE da unidade administrativa de origem da ação de extensão:

I- analisar a proposta cadastrada no módulo SiEX/SIGProj, de acordo com os critérios estabelecidos no respectivo edital, e; quando necessário, encaminhar à CGAE de outra unidade administrativa do IFRS e/ou para consultor *ad hoc* para análise.

Art. 11 Na seção de *Avaliação das Ações de Extensão*, no módulo SiEX/SIGProj, caberá ao Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, na condição de presidente da CGAE, emitir parecer e atribuir um dos seguintes *status*, à ação de extensão, na Unidade Geral:

- a) “***Recomendado na Unidade Geral***”: quando estiver adequada para execução;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

b) “*A reformular na Unidade Geral*”: a ação retornará ao coordenador da ação na fase de preenchimento da proposta, o qual deverá fazer as modificações sugeridas e submetê-la novamente para análise pela CGAE;

c) “*Não recomendado na Unidade Geral*”: quando:

- 1) não atende aos requisitos mínimos de preenchimento da proposta ou os previstos no edital, ou;
- 2) a ação não for caracterizada como extensão, ou;
- 3) o coordenador da ação não realizou as modificações propostas pela CGAE, conforme o prazo estabelecido pela respectiva comissão.

Art. 12 Todas as ações de Extensão cadastradas na modalidade “Programa”, no módulo SiEX/SIGProj, deverão possuir ações vinculadas para que o Programa possa ser considerado em execução.

Art. 13 A ação de extensão que envolver parceria terá a sua execução autorizada mediante a existência de convênio, ou outro documento de igual valor jurídico, quando necessário, entre a instituição parceira e o IFRS.

Art. 14 A ação de extensão somente poderá ser executada após atribuição do *status* “*Recomendado na Unidade Geral*”.

Art. 15 Às ações de extensão com *status* “*Recomendado na Unidade Geral*”, a PROEX atribuirá o *status* “*Proposta recomendada - em andamento - normal*”.

DA PRORROGAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO E DA INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS

Art. 16 Em caso de necessidade, o coordenador da ação (programa ou projeto) poderá solicitar ao Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, a prorrogação do prazo de execução.

§1º A solicitação de prorrogação deverá conter:

- a) justificativa e novo prazo para o término da ação de extensão, e;
- b) relatório parcial das atividades realizadas.

§2º O relatório parcial deverá ser elaborado pelo coordenador da ação e submetido através do módulo SiEX/SIGProj, para análise pela CGAE.

§3º A solicitação de prorrogação, contendo os documentos aludidos no §1º deste artigo, impressos e assinados, deverá ser encaminhada à Direção/Coordenação de Extensão em, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do término da ação.

§4º A ação de extensão poderá ter, como data final de execução, o último dia do ano civil em que ela foi proposta.

Art. 17 A prorrogação do prazo de execução da ação de extensão estará condicionada à aprovação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

pela CGAE.

§1º Para as prorrogações autorizadas, o Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, deverá solicitar à PROEX, através do e-mail siex@ifrs.edu.br, a liberação para edição com o *status* “A reformular na Unidade Geral”.

§2º Caberá ao coordenador da ação alterar a data de finalização da ação e de suas atividades, conforme deferimento emitido pela CGAE, num período máximo de 10 dias após a liberação da proposta para edição, e resubmeter a proposta através do módulo SiEX/SIGProj.

§3º A versão impressa da ação de extensão deverá ser assinada, pelo respectivo coordenador da ação, e entregue na Direção/Coordenação de Extensão da unidade administrativa de origem da proposta.

§4º Caberá ao Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, na condição de presidente da CGAE, emitir parecer e atribuir *status* à ação de extensão conforme o disposto nas alíneas “a” e “b” do Art. 11.

§5º Para os casos de não cumprimento de prazo estabelecido no §2º deste artigo, a proposta retornará ao *status* “Proposta recomendada - em andamento - normal” e caberá ao coordenador da ação a elaboração do relatório final da mesma.

Art. 18 A inclusão de novos membros, na equipe de execução da ação de extensão, poderá ser realizada previamente ao término da mesma.

§1º Para os fins do disposto neste artigo, caberá ao coordenador da respectiva ação formalizar a solicitação, através de e-mail ou memorando, ao Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente.

§2º Para as inclusões autorizadas, o Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, deverá solicitar à PROEX, através do e-mail siex@ifrs.edu.br, a liberação para edição com o *status* “A reformular na Unidade Geral”.

§3º Caberá ao coordenador da ação incluir os novos membros na equipe de execução, conforme deferimento emitido pela CGAE, num período máximo de 10 dias após a liberação da proposta para edição, e resubmeter a proposta através do módulo SiEX/SIGProj.

§4º A versão impressa da ação de extensão deverá ser assinada, pelo respectivo coordenador da ação, e entregue na Direção/Coordenação de Extensão da unidade administrativa de origem da proposta.

§5º Caberá ao Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, na condição de presidente da CGAE, emitir parecer e atribuir *status* à ação de extensão conforme o disposto nas alíneas “a” e “b” do Art. 11.

DA SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Art. 19 A coordenação da ação de extensão deverá ser alterada, na proposta cadastrada no módulo SiEX/SIGProj, quando o coordenador:

I - for removido, redistribuído ou transferido do câmpus/instituição, ou;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II - estiver afastado da instituição por período superior ao término da ação de extensão.

§1º Para os casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o coordenador da ação deverá encaminhar a solicitação, através de memorando, ao Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente.

§2º Caberá à CGAE, da unidade administrativa de origem da ação, a análise e a emissão de parecer.

§3º Às solicitações deferidas, caberá ao Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, na condição de presidente da CGAE, informar a PROEX, através do e-mail siex@ifrs.edu.br, para que providencie os trâmites necessários para alteração do coordenador da ação.

§4º A função de coordenador da ação deverá ser, obrigatoriamente, atribuída a outro servidor do IFRS que integra a equipe de execução.

§5º Para os afastamentos cujo período seja inferior ao término da ação, caberá ao coordenador da mesma informar ao Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, o nome do servidor do IFRS, integrante da equipe de execução, que será o responsável pela coordenação da ação de extensão.

§6º Em não havendo possibilidade da substituição do coordenador da ação de extensão, para os casos previstos nos incisos I e II, ou do disposto no §5º deste artigo, caberá ao coordenador da mesma elaborar o relatório final da ação e submeter à CGAE para análise.

§7º O coordenador da ação de extensão que não realizar o procedimento de substituição, para os casos previstos nos incisos I e II, ou o disposto no §5º deste artigo, terá a(s) sua(s) ação(ões) de extensão cancelada(s).

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 20 O coordenador da ação de extensão deverá elaborar o relatório final, no máximo, em dez (10) dias úteis após o término da mesma, submetendo-o através do módulo SiEX/SIGProj.

Parágrafo único. A versão para impressão, gerada pelo módulo SiEX/SIGProj, deverá ser assinada pelo coordenador da ação e encaminhada para a Direção/Coordenação de Extensão da unidade de origem da mesma, para análise.

Art. 21 Aos relatórios finais, aprovados pela CGAE, o Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, comunicará a PROEX, através do e-mail siex@ifrs.edu.br, para que atribua à ação o *status* “Proposta concluída com relatório final”.

Art. 22 Os coordenadores de ação de extensão que não entregarem o seu relatório final, junto à Direção/Coordenação de Extensão da unidade de origem da mesma, ficarão impedidos de submeter novas propostas aos editais internos até a regularização das pendências.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 23 As obrigações do coordenador de ação de extensão somente estarão concluídas após emissão de parecer favorável da CGAE ao relatório final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A proposta de ação de extensão que envolva a transferência de recursos financeiros, material permanente ou material de consumo, com participação direta ou indireta entre a instituição parceira e o IFRS, somente será autorizada mediante convênio, ou outro documento de igual valor jurídico, entre as instituições envolvidas.

Art. 25 À proposta de ação de extensão que envolva celebração de convênio, ou outro documento de igual valor jurídico, este deverá ser encaminhado para a Procuradoria Federal Especializada do IFRS para análise.

Art. 26 Para as ações que, ao final de sua vigência, resultaram em geração de tecnologias/produtos, caberá ao coordenador da ação formalizar o pedido de análise de proteção de propriedade intelectual junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRS (NIT/IFRS).

Art. 27 Demais procedimentos para fins de registro das ações de extensão poderão ser normatizados nos respectivos editais publicados pela PROEX.

Art. 28 Integram esta Instrução Normativa, bem como suas posteriores alterações, o Tutorial do Módulo SiEX/SIGProj (Anexo I) e o Fluxograma simplificado para o registro, a análise e o acompanhamento das ações de extensão (Anexo II).

Art. 29 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Pró-reitoria de Extensão e revoga a Instrução Normativa PROEX nº 02, de 03 de novembro de 2010, a Instrução Normativa nº 02, de 10 de setembro de 2012, e a Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 05, de 19 de março de 2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Viviane Silva Ramos,
Pró-Reitora de Extensão.
Portaria IFRS nº 627/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de padronização de procedimentos e, ainda, tendo em vista as orientações emanadas pelos órgãos de controle e fiscalização dos atos de Pessoal, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, com base na Instrução Normativa TCU nº 55/2007, procedimentos relativos ao registro no SISAC dos atos de admissão, desligamento e concessão de aposentadoria, no âmbito deste IFRS, nos termos da normatização anexa ao presente documento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA
Diretoria de Gestão de Pessoas-IFRS

PROCEDIMENTOS PARA SISAC

Atos de Admissão de servidores efetivos: lançados pela DGP-Reitoria;

Atos de Admissão de Professores Temporários e Substitutos: lançados pelos Câmpus;

Atos de Desligamento: tanto de efetivos como de Temporários e Substitutos deverão ser lançados pelos Câmpus.

Atos de Concessão de Aposentadoria: lançados pela DGP-Reitoria.

Prazos para lançamento dos Atos no Sistema SISAC, conforme IN 55 TCU (Tribunal de Contas da União):

Admissão: **até 60 dias** da data de efetivo exercício ou início da vigência do contrato.

Aposentadoria: **até 60 dias** da data de publicação da concessão.

Desligamento: **até 30 dias** da publicação do Ato no Diário Oficial da União ou do término do Contrato.

Não é necessário envio de documentação nesse tipo de ato, somente lançamento no sistema.

PROCESSO DE SISAC

Atos de Admissão servidores efetivos:

Após o ato de posse na Coordenadoria de Ingresso do IFRS (Reitoria), a documentação será juntada e enviada ao Setor de Cadastro e Pagamento, onde ficará aguardando o envio do termo de Termo de Efetivo Exercício pelos Câmpus.

Após a emissão dos Termos de Efetivo Exercício, o servidor será incluído em folha de pagamento, bem como será gerada a matrícula SIAPE e efetivados os demais procedimentos necessários; após, a documentação retornará à Coordenadoria de Ingresso para lançamento no SISAC e envio da documentação necessária para a CGU.

Conforme a ordem de chegada, será iniciada a preparação para o envio da documentação (parte física) para a CGU e lançamento no sistema SISAC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

A documentação original remanescente será acrescida dos formulários de lançamento no SISAC e cópias dos Editais de Concurso relativos ao ingresso do servidor, permanecendo retida na DGP para posterior arquivamento nas pastas funcionais, as quais ficarão centralizadas na Reitoria.

A parte que deverá seguir para a CGU é separada, aberto processo no SUAP e enviado Ofício por malote juntamente com a documentação.

Todo o processo será registrado e controlado por planilha específica na Coordenadoria de Ingresso, inclusive a documentação de temporários e substitutos enviados pelos Câmpus.

Atos de admissão Temporários e Substitutos:

- Após o lançamento do ato de Admissão no sistema SISAC, separar a documentação (**somente CÓPIAS conferidas com o original**) para remeter à CGU. *(maiores informações sobre SISAC de substitutos e temporários no fim da página)
- Abrir processo no SUAP, com o título SISAC Admissional;
- Colocar Capa, rubricar e numerar as páginas.
- Enviar para a DGP.

Atos de desligamento:

- Lançar no sistema SISAC o ato de desligamento. Não é necessário o envio de nenhuma documentação para a CGU.
- Enviar para o e-mail alisson.paese@ifrs.edu.br o nome e cargo do servidor, juntamente com o Número de Controle gerado no SISAC.

*** Para preenchimento no formulário SISAC: (Professores Temporários e Substitutos)**

- Nos Campos “Nome”, “CPF” e “Cargo do Responsável”, preencher com os dados do agente público que assinou o Contrato de Trabalho;
- No Campo “Regime” preencher “Lei 8.745”;
- Nos Campos “Data de Admissão”, “Posse” e “Efetivo Exercício” preencher com a data de assinatura do Contrato.
- No Campo “Nº do Ato” preencher com o nº do Contrato;
- No Campo “Motivo da Vaga” preencher “Procedimentos Internos”;
- Nos Campos relativos à “Dispositivo Legal que originou a Vaga” preencher com os dados do ato que originou a vaga:

No caso de Temporários a Portaria MPOG Nº 149 (DOU de 13/06/2011).

No caso de Substitutos, colocar os dados da Portaria que autorizou o afastamento ou promoção do Titular, ou no caso de Licença Gestante, o extrato da Licença.

Na separação da documentação para a CGU:

Além da Portaria do MPOG Nº 149, anexar as Portarias MEC Nº 1.287 (DOU 21/09/2011) e Nº 1.792 (DOU 26/12/2011). Para Substitutos, anexar ainda cópia do DOU da Portaria que autorizou o afastamento/promoção ou outro motivo que originou a vaga.

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENVIO À CGU (Temporários e Substitutos):

- Capa com o nº do protocolo do processo, interessado (nome do contratado), origem (câmpus) e assunto (SISAC-Admissional)
- Cópia da ficha cadastral preenchida *
- Cópia do Contrato de Trabalho *
- Cópias da Carteira de Identidade, CPF, e Título Eleitoral (Com comprovação de votação em última eleição ou certificado de quitação eleitoral) *



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas contendo número, série, e primeiro emprego) *
 - Comprovante de residência *
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento *
 - Documento que conste o número do PIS/PASEP *
 - Diploma da titulação exigida ao cargo juntamente com o histórico escolar correspondente *
 - Cópia do Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial da União
 - Cópia do termo de Opção do Auxílio Alimentação *
 - Cópia da Declaração de Acumulação *

 - Cópia da Declaração de Bens e Valores **ou** autorização de acesso à Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, conforme Portaria MP/CGU 298/2007;
 - Cópia do RG e CPF do Diretor(a) do Câmpus *
 - Ficha do SIAPEcad (dados pessoais do servidor)
 - Ficha do 1º Pagamento, reirada do SIAPE.
 - Formulário do SISAC preenchido
- *(carimbo de confere com o original)*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS

PORTARIA N. 1676 , DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) NICOLAS MORO MULLER, matricula 01861623, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 05DEZ2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) ZELIA REGINA DA SILVA, matricula 01859364, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 18NOV2013, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) LUCIANO JORGE NETTO, matricula 01860127, CARGO TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, a partir de 12NOV2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) ELOIR DE CARLI, matricula 01860211, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03DEZ2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) JORGEMAR TEIXEIRA, matricula 01860745, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 04DEZ2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) WILLIAM DANIEL SILVEIRA PFARRIUS, matricula 01860998, CARGO AUDITOR, a partir de 29NOV2013, no(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.

Localizar o(a) servidor(a) LAURA HELENA HAHN, matricula 01861698, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 06DEZ2013, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.

Localizar o(a) servidor(a) EDUARDO ECHEVENGUA BARCELLOS, matricula 01861962, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03DEZ2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) DAYANA QUEIROZ DE CAMARGO, matricula 01863300, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 11DEZ2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) MARIANA AFONSO OST, matricula 01864087, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 17DEZ2013, no(a) CAMPUS OSORIO.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Localizar o(a) servidor(a) JONAS HECK, matrícula 01864099, CARGO TECNICO DE LABORATORIO AREA, a partir de 19DEZ2013, no(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

Localizar o(a) servidor(a) FELIPE MARTIN SAMPAIO, matrícula 01864109, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 18DEZ2013, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1677 , DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor GIOVANI FORGIARINI AIUB, CPF 805.547.250-53, matrícula SIPE 01686106, a partir do dia 21NOV2013, referente ao exercício 2013, parcela 4, iniciada em 12NOV2013. Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor EDUARDO ANGONESI PREDEBON, CPF 629.973.600-30, matrícula SIPE 01509250, a partir do dia 30DEZ2013, referente ao exercício 2012, parcela 2, iniciada em 24DEZ2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor RODRIGO ERNESTO SCHROER, matrícula SIPE 01582746, a partir do dia 12AGO2013, referente ao exercício 2013, parcela 3, iniciada em 29JUL2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES, matrícula SIPE 01434423, a partir do dia 12DEZ2013, referente ao exercício 2013, parcela 4, iniciada em 02DEZ2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1678 , DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) NUBIA MARTA LAUX, matrícula 01588136, cargo BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 27NOV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO NASCIMENTO PINHEIRO, matrícula 01535131, cargo TECNICO DE LABORATORIO AREA, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, para



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06NOV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CRISTIANE DIAS DE CASTRO SILVA, matricula 00570415, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:216, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:416, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18NOV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CRISTINA CERIBOLA CRESPAM, matricula 01597489, cargo ADMINISTRADOR, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11OUT2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CAROLINA DOS SANTOS BINDA, matricula 01586214, cargo TECNICO DE LABORATORIO AREA, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04NOV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DENISE LUZIA WOLFF, matricula 01532852, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25OUT2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PATRICIA CICHOTA, matricula 01607618, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18NOV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) IVONE TADERKA, matricula 01654696, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 19NOV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) RAQUEL MARGARETE FRANZEN DE AVILA, matricula 01351484, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:204, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16OUT2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) EVERTON PAVAN, matricula 01412376, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:304, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04NOV2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) THAIS ROBERTA KOCH, matrícula 01589590, cargo ASSISTENTE DE ALUNO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:203, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29NOV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LIVIA DE CASTRO CORTES, matrícula 01609153, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 28NOV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO GARCIA DICKEL, matrícula 01607669, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:202, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02DEZ2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1679, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER a servidora **MÁRCIA LOUREIRO DA CUNHA**, matrícula SIPE 01804602, MATRÍCULA SIAPE 2021151, cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada atualmente no CÂMPUS IBIRUBÁ para o CÂMPUS PORTO ALEGRE, nos termos do Processo nº. 23366.000436.2013-88.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1680 , DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Desligar a partir de 31OUT2013 o(a) servidor(a) LIVIA DE CASTRO CORTES, matrícula 01609153, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, NIVEL NS, CLASSE E, PADRAO 202, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS CANOAS, conforme PORT 001557/2013, REITORIA PUB: BS 31OUT2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1681 , DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31OUT2013 o(a) servidor(a) ADRIANO RODRIGUES JOSE, matrícula 01528281, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, NIVEL NS, CLASSE E, PADRAO 103, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS PORTO ALEGRE, conforme PORT 001558/2013, REITORIA PUB: BS 31OUT2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1682 , DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) LIVIA DE CASTRO CORTES, matrícula 01609153, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 01NOV2013, no(a) CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) ADRIANO RODRIGUES JOSE, matrícula 01528281, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 01NOV2013, no(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1683 , DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Desligar a partir de 30NOV2013 o(a) servidor(a) ALEXANDRE MARTINS VIDOR, matrícula 01572622, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 101, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS PORTO ALEGRE, conforme PORT 001605/2013, REITORIA PUB: BS 30NOV2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1684 , DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31OUT2013 o(a) servidor(a) LUCIELE DAIANA WILHELM MEIRA, matrícula 01795369, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 101, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS PORTO ALEGRE, conforme PORT 001559/2013, REITORIA PUB: BS 31OUT2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1685 , DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 30NOV2013 o(a) servidor(a) ANTONIO FERNANDO BURKERT BUENO, matrícula 01570231, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 303, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS ALVORADA, conforme PORT 001593/2013, REITORIA PUB: BS 30NOV2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1686 , DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) LUCIELE DAIANA WILHELM MEIRA, matricula 01795369, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01NOV2013, no(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.

Localizar o(a) servidor(a) ANTONIO FERNANDO BURKERT BUENO, matricula 01570231, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 02DEZ2013, no(a) CAMPUS ALVORADA.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1687, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora ANDREZA LIMA MARIMON DA CUNHA, Jornalista, matrícula SIAPE n°. 1819029, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 19 de novembro de 2013, nos termos do processo n°.23369.000381.2013-86.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1688, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora ZÉLIA REGINA DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n°. 2073104, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento),



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

conforme legislação vigente, a partir de 18 de novembro de 2013, nos termos do processo nº.23419.002309.2013-51.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1689, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Gestora Multidepartamental para acompanhamento das ações e dos resultados do Plano Institucional de Formação de Quadros Docentes - Planfor do IFRS, sob a coordenação da primeiro:

- Clarice Monteiro Escott - Representante da PROPI
- Rodrigo Otávio Câmara Monteiro - Representante do COPI
- Maria Cristina Caminha de Castilhos França - Representante do COPI
- Vinícius Lima Lousada - Representante da PROEN
- Getúlio Jorge Stefanello Junior - Representante da PROEX
- Ângela Marin - Representante da DGP
- Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira. - Representante da CPPD

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 1690, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

ALTERAR percentual de Incentivo à Qualificação do servidor **TATIELE BOLSON MORO**, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2053332, de 35% (trinta e cinco por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 30 de agosto de 2013, nos termos do processo nº.23362.000451.2013-66.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº. 1691, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

ALTERAR percentual de Incentivo à Qualificação do servidor **SIMONE WEIDE LUIZ**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2925035, de 35% (trinta e cinco por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 01 de outubro de 2013, nos termos do processo nº.23364.000420.2013-95.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1692, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **MAYARA MARQUES GUILHERME**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 2061262, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 20 de novembro de 2013, nos termos do processo nº.23361.000553.2013-91.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1693, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ANDREIA MEINERZ**, matrícula 01603234, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05 de novembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MARIA CLAUDIA KIRSCH BISSIGO**, matrícula 01572859, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 28 de junho de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **TELMO FRANCISCO MANFRON OJEDA**, matrícula 01573658, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16 de junho de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **DANILO FRANCHINI**, matrícula 01598277, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 07 de outubro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MATHEUS MILANI**, matrícula 01686411, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 201, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 202, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02 de junho de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **TATIANE PELLIN CISLAGHI**, matrícula 01576061, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 102, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04 de novembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **VANESSA PETRO**, matrícula 01725487, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11 de novembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **LINCOLN BRUM LEITE GUSMAO PINHEIRO**, matrícula 01583238, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09 de agosto de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **LUIZ GUSTAVO DE MOURA DA SILVA BARBOSA**, matrícula 01724914, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25 de outubro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **EVERTON FARINA**, matrícula 01686108, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08 de novembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MARCIA AMARAL CORREA DE MORAES**, matrícula 01541249, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03 de fevereiro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ANDRE PERES**, matrícula 01572846, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 24 de junho de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CASSIANO PAMPLONA LISBOA**, matrícula 01687514, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01 de junho de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ANDRE MEZZOMO**, matrícula 01347174, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 401, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 22 de outubro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CRISTINA BOHN CITOLIN**, matrícula 01601266, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 19 de outubro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **VIVIAN TREICHEL GIESEL**, matrícula 01599702, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 15 de outubro de 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CLEONEI ANTONIO CENCI**, matrícula 01602149, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 20 de outubro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA**, matrícula 01675800, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 201, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 202, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 07 de setembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA**, matrícula 01675800, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 202, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 19 de novembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **VICENTE ZATTI**, matrícula 01606699, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25 de novembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ADRIANO ANDREJEW FERREIRA**, matrícula 01596273, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01 de outubro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ELIANE VELASCO SIMOES**, matrícula 01607000, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29 de novembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CINARA FONTANA TRICHES**, matrícula 01599498, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 13 de outubro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **JULIANA SCHMITT DE NONOHAY**, matrícula 01203063, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 24 de outubro de 2005.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **JULIANA SCHMITT DE NONOHAY**, matrícula 01203063, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 24 de outubro de 2007.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **AGOSTINHO LUIS AGOSTINI**, matrícula 01607490, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04 de outubro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **RAFAEL ALFONSO BRINKHUES**, matrícula 01603229, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29 de outubro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **EDSON LUIZ FRANCISQUETTI**, matrícula 01602345, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01 de novembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS**, matrícula 01434973, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 07 de janeiro de 2012.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ODOALDO IVO ROCHEFORT NETO**, matrícula 01213327, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 402, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01 de setembro de 2012.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **BERNARDETE BISI FRANKLIN DO PRADO**, matrícula 00087172, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MARLA REGINA VIEIRA**, matrícula 01607944, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06 de dezembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **RAFAEL RAMIRES JAQUES**, matrícula 01649231, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 101, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 201, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29 de novembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **HOMERO BERGAMASCHI DUTRA**, matrícula 01607600, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MARLEIDE COSTA CANIZARES**, matrícula 00087236, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 403, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 404, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 10 de setembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ANDERSON FAVERO PORTE**, matrícula 01607681, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29 de novembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO**, matrícula 00220923, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 403, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 404, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 15 de junho de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **LEONARDO VIANNA DO NASCIMENTO**, matrícula 01314077, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25 de março de 2011.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CAROLINA LOPEZ ISRAEL**, matrícula 01606933, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18 de novembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **RICARDO BALBINOT**, matrícula 01593977, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 10 de setembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **FABIANO DORNELLES RAMOS**, matrícula 01606040, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26 de novembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **OMAR JUNIOR GARCIA SILVEIRA**, matrícula 01621746, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04 de agosto de 2012.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **DIANA VEGA MARONA**, matrícula 01409530, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ANA PAULA LEMKE**, matrícula 01606866, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29 de novembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **DARDO LORENZO BORNIA JUNIOR**, matrícula 01611388, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08 de dezembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **FERNANDO COVOLAN ROSITO**, matrícula 01647998, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 201, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 202, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12 de dezembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **SADY DARCY DA SILVA JUNIOR**, matrícula 01570568, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01 de julho de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ELISANE ROSELI ULRICH ZANELATO**, matrícula 01214496, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09 de novembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ROSILENE RODRIGUES KAIZER PERIN**, matrícula 01532978, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ANELISE D ARISBO** matrícula 01671963, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 202, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04 de dezembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI**, matrícula 01531382, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16 de junho de 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **FERNANDA ARBOITE DE OLIVEIRA**, matrícula 01606656, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 19 de outubro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ALINE SILVA DE BONA**, matrícula 01602223, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06 de dezembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO**, matrícula 01605835, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16 de outubro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **LISIANE CEZAR DE OLIVEIRA**, matrícula 01607635, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **DAIANE TOIGO TRENTIN**, matrícula 01602037, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03 de novembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **RUBILAR TOMASI**, matrícula 01724922, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 07 de novembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ROGERIO XAVIER DE AZAMBUJA**, matrícula 01614350, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 07 de dezembro de 2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MATHEUS ANTONIO CORREA RIBEIRO**, matrícula 01607550, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02 de dezembro de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1694 , DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GRAZIELLE MARIN LEITE, matrícula 01606639, cargo ADMINISTRADOR, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25NOV2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

PORTARIAS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.695 - TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **HERMES HOMERO BARBOSA DE SOUZA**, para o cargo efetivo de **AUDITOR**, Classe “E”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 1.562, de 30 de Outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 31 de Outubro de 2013, seção 2, página 25, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112/90.

Nº 1.696 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata **ANA LUZIA TIMO MANFIO**, aprovada em 4º Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **AUDITOR**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Bento Gonçalves, Código de Vaga: 0827510.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1697, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ZELIA REGINA DA SILVA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2073104, Substituta Eventual da função de Coordenador da Coordenadoria de Capacitação, na Reitoria do IFRS, Código FG-0002, a partir de 03 de dezembro de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.698 - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23364.000454.2013-80, a candidata **VALDIRENE DA ROSA ROCHO**, aprovada em 6º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: Matemática**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Farroupilha, código de vaga: 0847879.

Nº 1.699 - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23363.000081.2013-57, a candidata **CLAUDIA SOAVE**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO**,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: Administração / Marketing, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Erechim, código de vaga: 0844513.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1700, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO”, a servidora **DÉBORA DELLA VECHIA**, Assistente de Aluno, matrícula Siape nº. 3723066, lotada atualmente no CÂMPUS ERECHIM para o CÂMPUS SERTÃO, nos termos do Processo nº. 23371.000692.2013-04.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.701 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Presidencial de 11 de outubro de 2011, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, resolve:

I - CONCEDER, aposentadoria voluntária com proventos integrais para a servidora **ELIZABETH MILITITSKI AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 10359407, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Classe E, padrão 4, nível 12, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Bento Gonçalves, de acordo com o artigo 6º da EC nº 41/2005, adicional por tempo de serviço de 5%(cinco por cento)de anuênios, nos termos do Artigo 244 da Lei nº 8.112/90.

II - Declarar vago o referido código.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora – IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1702, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **ANDREI NASSER WICHRESTINK**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1982091, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 18 de novembro de 2013, nos termos do processo nº.23367.000843.2013-85

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1703, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **Giovani Silveira Petiz**, Pró Reitor de Administração, Matrícula SIAPE nº 274569, para responder pela Reitoria do IFRS nos dias 09, 10 e 11/12/2013, por motivo de viagem da titular e do substituto legal.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado em 13/10/2011

PORTARIA Nº 1704 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1703/2013, e de acordo com o processo nº 23368.000891.2013-63 RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor **JOÃO SANTOS DREYER NETTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico Classe D/301 Matrícula SIAPE 573123, do Quadro de Pessoal do IF do Rio Grande do Sul, Campus Porto Alegre, a partir de 27/03/2012, data do cumprimento dos requisitos constantes da Emenda Constitucional nº 41/2003.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1705, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.703/2013, **RESOLVE**:

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ROBSON RIGAO DA SILVA**, matrícula 01823942, cargo **PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO**, de **NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 101**, para **NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 102**, por motivo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 04MAI2012.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em Exercício do IFRS

PORTARIA 1706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, conferidas pela portaria 1703/2013, **RESOLVE**:

I - **AUTORIZAR** o servidor **JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2042181, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 092803087, Categoria “AD”, registro nº 01488225608, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - **RESPONSABILIZAR** o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício
Portaria 1703/20013

PORTARIA Nº 1.707 , DE 10 DEZEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.703/2013, RESOLVE:

I - DECLARAR A VACÂNCIA , a partir de 11/12/2013, do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Código da Vaga nº 831346, ocupado pelo servidor **ROGÉRIO PIRES SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1893203, lotado no Câmpus Feliz, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1.708 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.703/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23370.001146.2013-92, a candidata **FERNANDA KNECHT**, aprovada em 5º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012,



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: Língua Portuguesa e Inglesa**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Rio Grande, código de vaga: 0842349.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N°1709, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.703/2013, RESOLVE:

HOMOLOGAR, com data de 11/12/2013, o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1858081	FRANCK JOY DE ALMEIDA	PROFESSOR EBTT	23364.000243.2011-85	APROVADO

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em Exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.703/2013, RESOLVE:

Nº 1710 – DISPENSAR o servidor **MARCIO LUIZ TREMARIN**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1866507, de Substituto Eventual da função de Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Reitoria, código FG-0001.

Nº 1711 – DESIGNAR o servidor **PAULO CESAR MACHADO**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1993636, Substituto eventual da função de Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Reitoria, código FG-0001.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ

Reitor em Exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1712, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.703/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **MAURÍCIO POLIDORO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº. 2003484, lotado no Câmpus Sertão do IFRS, pelo período de 11/01/2014 a 31/01/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração dos cargos efetivos), para realização de visita técnica à Universidade de Padova, com vistas ao levantamento e sistematização de dados epidemiológicos em Geografia da Saúde, na cidade de Padova, na Itália, nos termos do Processo nº. 23371.000802.2013-20.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ

Reitor em Exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1713, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO” o servidor **ALEXANDRE DA SILVA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape nº. 2062128, lotado atualmente no CÂMPUS FELIZ para o CÂMPUS BENTO GONÇALVES, nos termos do Processo nº. 23360.000906.2013-63.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1714, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **AIRTON ANTONIO PERETTI**, ,matricula 16782887, cargo Técnico em Agropecuária, de Nível: NI Classe D Padrão: 304, para Nível: NI Classe D Padrão: 404, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04DEZ2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **CAROLINE DA SILVA ANCA**, CPF ,matricula 2564738, cargo Pedagogo, de Nível: NI Classe E Padrão: 204, para Nível: NI Classe E Padrão: 404, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 15OUT2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **JOILSON GRADIN**, ,matricula 1675095, cargo Técnico em Agropecuária, de Nível: NI Classe D Padrão: 204, para Nível: NI Classe D Padrão: 404, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04DEZ2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MAGALI TERESINHA DA SILVA, ,matricula 1835765, cargo Contadora, de Nível: NI Classe E Padrão: 101, para Nível: NI Classe E Padrão: 401, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06DEZ2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) VANESSA ECLEA DE OLIVEIRA, ,matricula 1800002, cargo Técnico de Laboratório, de Nível: NI Classe D Padrão: 203, para Nível: NI Classe D Padrão: 403, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04DEZ2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1715, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **DANIEL ANTONIO RATAJENSKI**, Marceneiro, matrícula SIAPE nº. 1105062, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 04 de dezembro de 2013, nos termos do processo nº. 23360.000951.2013-18.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.716 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, com base no art. 26-A da Lei 11.091/2005, RESOLVE:

PRORROGAR o afastamento da servidora AMANDA FISS RODRIGUES E SILVA, cargo Técnico em Alimentos e Laticínios, matrícula SIAPE nº 1443667, lotada no Campus Bento Gonçalves deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para prestar Colaboração Técnica junto ao Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça - CAVG, vinculado à Universidade Federal de Pelotas, a contar de 01 de janeiro de 2013 até 23 de maio de 2014, com ônus para a origem.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1717, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO” a servidora **GISELE PALMA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 1889424, lotada atualmente no CÂMPUS BENTO GONÇALVES para o CÂMPUS CANOAS, nos termos do Processo nº. 23361.000363.2013-74.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1718, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO” a servidora **MARIANA LIMA DURO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape nº. 1729623, lotada atualmente no CÂMPUS BENTO GONÇALVES para o CÂMPUS CANOAS, nos termos do Processo nº. 23361.000361.2013-85.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1719, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

REMOVER “EX OFFÍCIO” o servidor **ALEXANDRE ESTIVE MALINOWSKI**, Auditor, Matrícula Siape n°. 1827491, lotado atualmente no CÂMPUS PORTO ALEGRE para o CÂMPUS ERECHIM, nos termos do Processo n°. 23363.000314.2013-11.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1720, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor **GT TI Email** (Grupo de Trabalho de TI) para Email a fim de estudar a implantação do decreto 8135/13 no IFRS para substituir a suite de serviços do Google de email (gmail), mensagem instantânea (talk), armazenamento e sincronização de arquivos (drive), agenda (calendar), grupos (groups), tarefas (tasks).

- **Cristian Gusberti - DTI/Reitoria - Matrícula Siape nº 2011656**
- **Rodrigo Cainelli - PROEX/Reitoria - Matrícula Siape nº 1997690**

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado em 13/10/2011

PORTARIA Nº 1721, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor **GT TI Compras** (Grupo de Trabalho de TI para compras compartilhadas).

- Cristian Gusberti - DTI/Reitoria, Matrícula Siape nº 2011656
- Rodney da Silva Rosa - TI/Sertão, Matrícula Siape nº 1675675



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Vinicius Raupp Alves - TI/Canoas, Matrícula Siape nº 1797068

Atribuições:

- Sistematizar as compras de software, hardware e serviços apontadas no PDTI e no Plano de Ação;
- Identificar quais podem ser em conjunto;
- Elaborar a especificação técnica do item;
- Solicitar orçamentos juntos aos fornecedores;
- Auxiliar na elaboração dos documentos da IN04;
- Indicar a distribuição dos itens aos Câmpus;
- Atender as solicitações da Diretoria de TI da Reitoria quando necessário.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado em 13/10/2011

PORTARIA Nº 1723, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para atuarem como fiscais de Contrato 164/2013, W.S. Comércio de Refrigeração e Equipamentos Industriais Ltda – ME, que tem por objeto - Serviço de Manutenção Predial da Reitoria.

- **Bruno Kenji Nishitani Egami**
- **Carlos André Schwitzer**
- **Carlos Stefan Simionovski**

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado em 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1724, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para atuarem como fiscais de Contrato 165/2013, Sinaserv Indústria, Comércio e Prestação de Serviços Ltda - ME, que tem por objeto - Serviço de Manutenção Predial da Reitoria.

- **Bruno Kenji Nishitani Egami**
- **Carlos André Schwitzer**
- **Carlos Stefan Simionovski**

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado em 13/10/2011

PORTARIA Nº 1725, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para atuarem como fiscais de Contrato 166/2013, Expressão Engenharia e Construções Ltda – EPP, que tem por objeto - Serviço de Manutenção Predial da Reitoria.

- **Bruno Kenji Nishitani Egami**
- **Carlos André Schwitzer**
- **Carlos Stefan Simionovski**

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1726, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **Alexandra Andreis** SIAPE 1818994, para assumir como substituta da Diretoria de Licitações e Contratos, em virtude de férias da titular e da substituta, para o período de 06/01/2013 a 17/01/2013.

Amilton de Moura Figueiredo
Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 1727, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria 761/2013, RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para atuarem como pregoeiras/equipe de apoio do IFRS - Reitoria:

Caroline Fornasier Sanches
Karine de Oliveira Fonseca

Amilton de Moura Figueiredo
Reitor substituto
Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 1728, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria 910, de 19/06/2013, que constituiu o **Comitê Gestor Institucional do IFRS**, RESOLVE:

- I - **Tornar sem efeito** a partir desta data, a **portaria 1274** de 10 de setembro de 2013.
- II - Designar os servidores abaixo relacionados para composição do referido Comitê.

Coordenador Geral: Rodrigo Ernesto Schroer
Representante das Licenciaturas: Márcia Cristina Souza Madeira Malta Pinto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Representante do PARFOR: Juraciara Paganella Peixoto
Representante da PROEN: Vinícius Lima Lousada
Representante da PROPI: Clarice Monteiro Escott
Representante da PROEX: Andréa Poletto Souza

Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto
Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 1729, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PABLO SAMPIETRO VASCONCELOS**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1982593, Substituto Eventual da Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e Contratos, da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1.730, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir de 31/12/2013, o servidor **SERGEI MARCELO DIESEL STEFFEN**, Matrícula SIAPE nº 2037577, do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, Classe C, Nível 01, Padrão 101, Código de vaga nº 0633651, lotado no Câmpus Farroupilha do IFRS, com fundamento no artigo 34, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. Declarar vago o referido cargo.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Reitor substituto do IFRS
PORTARIA Nº 1731, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JONAS BARONIO**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2004803 Substituto Eventual da Coordenadora da Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Reitoria do IFRS, Código FG-0002, no período de 06 de janeiro de 2014 a 19 de janeiro de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1732, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

NOMEAR a servidora **RAFAELA PADILHA**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2011123, Substituta Eventual da função de Diretor do Departamento de Administração de Pessoas da Reitoria do IFRS, código CD-0004, no período de 23 de dezembro de 2013 a 26 de dezembro de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

Nº 1.733 – DISPENSAR o servidor **FABIO AZAMBUJA MARCAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1610193, da função de Coordenador de Implantação do Câmpus Alvorada, Código FG-0002.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nº 1.734 – DISPENSAR o servidor **JEFERSON DE ARAÚJO FUNCHAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796645, da função de Coordenador de Implantação do Câmpus Viamão, Código FG-0002.

Nº 1.735 – DISPENSAR o servidor **JESUS ROSEMAR BORGES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1313998, da função de Coordenador de Implantação do Câmpus Rolante do IFRS, Código FG-0002.

Nº 1.736 – EXONERAR o servidor **LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1198, da função de Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS, Código CD-0003.

Nº 1.737 – NOMEAR o servidor **FABIO AZAMBUJA MARCAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1610193, para exercer a função de Coordenador de Implantação do Câmpus Alvorada, Código CD-0003.

Nº 1.738 – NOMEAR o servidor **JEFERSON DE ARAÚJO FUNCHAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796645, para exercer a função de Coordenador de Implantação do Câmpus Viamão, Código CD-0003.

Nº 1.739 – NOMEAR o servidor **GILBERTO LUIZ PUTTI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1616518, para exercer a função de Coordenador de Implantação do Câmpus Vacaria, Código CD-0003.

Nº 1.740 – NOMEAR o servidor **JESUS ROSEMAR BORGES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1313998, para exercer a função de Coordenador de Implantação do Câmpus Rolante do IFRS, Código CD-0003.

Nº 1.741 – NOMEAR o servidor **LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1198, para exercer a função de Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS, Código CD-0002.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1742, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria 761/2013, RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações – **RDC** - **licitação das obras do Câmpus Alvorada IFRS**:

Adriana Pancotto

Mariângela Scapinelo - Presidente Substituta

Antônio Fernando Burkert Bueno

Caroline Fornasier Sanches

Fábio Azambuja Marçal

Gerson Rafael Juchem

Pablo Sampietro Vasconcelos

Amilton de Moura Figueiredo
Reitor substituto
Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 1743, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **Giovani Silveira Petiz**, Pró Reitor de Administração, Matrícula SIAPE nº 274569, para responder pela Reitoria do IFRS no período de 02/01/2014 a 12/01/2014, por motivo de férias da titular e do substituto legal.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Portaria 761/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1.744 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23360.000987.2013-00, a candidata **LETÍCIA SCHNEIDER FERREIRA**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: História**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Bento Gonçalves, código de vaga: 0348884.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA: MATEMÁTICA, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação/ Câmpus	Código de Vaga
1.745	MELISSA MEIER	7º	Bento Gonçalves	0348859
1.746	KATIELLE DE MORAES BILHAN	8º	Bento Gonçalves	0348883

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 1.747 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, e considerando o teor dos Decretos n° 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **WILLIAN MIRANDA RUSTICK**, aprovado em 14º Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Reitoria, Código de Vaga: 684552.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS

Na portaria nº **905**, de 17/06/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 10/07/2013, referente à Progressão Docente do servidor JAVIER GARCIA LOPEZ, onde se lê: “a partir de 25 de maio de 2013.”, leia-se: “a partir de 22 de maio de 2013.”

Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 1117, de 05/08/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 12/09/2013, referente à Progressão Docente do servidor ALEX MARTINS DE OLIVEIRA, onde se lê: “a partir de 01 de março de 2013.”, leia-se: “a partir de 26 de fevereiro de 2013.”

Bento Gonçalves, 10 de dezembro de 2013.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor em Exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 1.699, de 04/12/2013, publicada no D.O.U. de 05/12/2013, seção 2, página 30, referente à nomeação de CLAUDIA SOAVE, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - Área Administração/Marketing, onde se lê: “com lotação no Câmpus Erechim”, leia-se: “com lotação no Câmpus Bento Gonçalves.”

Bento Gonçalves, 20 de Dezembro de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 280, de 20/02/2013, publicada no Boletim de Serviço, fevereiro/2013, na data de 14 de março de 2013, no site do IFRS, referente à concessão do Incentivo à Qualificação do servidor **CRISTIANO ESCOBAR CARVALHO BERNARDES**, onde se lê: “correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 15 de janeiro de 2013”, leia-se: “correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 07 de janeiro de 2013.”

Bento Gonçalves, 13/12/2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 081, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 03/12/2013 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Indeferir o recurso de remoção do servidor José Cláudio Corrêa Seferim, do Câmpus Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 082, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho realizada em 03/12/2013 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º **Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, a ser ofertado pelo Câmpus Osório do IFRS, que passa a vigorar a partir do segundo semestre de 2014, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Tipo: Curso Superior em Tecnologia

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Habilitação: Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Local de oferta: Câmpus Osório

Tempo de integralização: 6 semestres

Turno de funcionamento: Noite

Número de vagas: 36 por turma

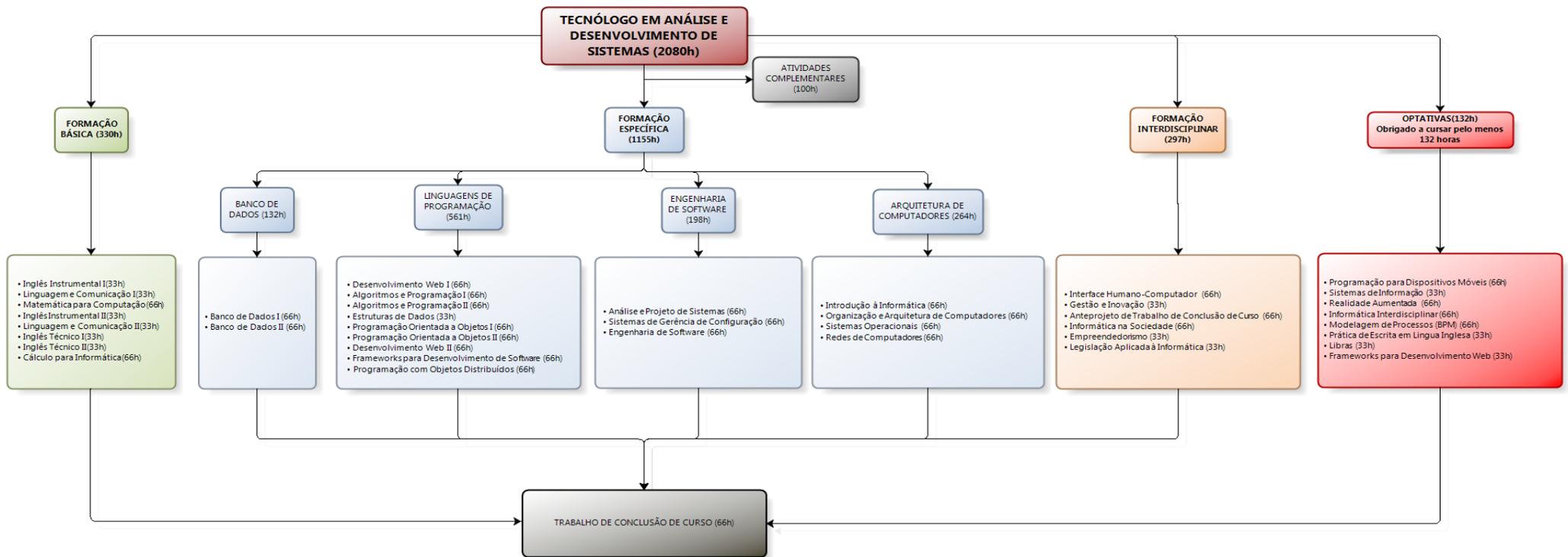
Periodicidade da oferta: Oferta anual

Carga horária total: 2080 horas/relógio



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

MATRIZ CURRICULAR

Código	Semestre I	HA	P/S	Horas	Pré-Requisito
ADS101	Introdução à Informática	80	4	66	
ADS102	Algoritmos e Programação I	80	4	66	
ADS103	Desenvolvimento Web I	80	4	66	
ADS104	Inglês Instrumental I	40	2	33	
ADS105	Linguagem e Comunicação I	40	2	33	
ADS106	Matemática para Computação	80	4	66	
	Subtotal	400	20	330	

Código	Semestre II	HA	P/S	Horas	Pré-Requisito
ADS201	Organização e Arquitetura de Computadores	80	4	66	ADS101
ADS202	Interação Humano-Computador	80	4	66	
ADS203	Algoritmos e Programação II	80	4	66	ADS102
ADS204	Banco de Dados I	80	4	66	
ADS205	Inglês Instrumental II	40	2	33	ADS104
ADS206	Linguagem e Comunicação II	40	2	33	ADS105
	Subtotal	400	20	330	

Código	Semestre III	HA	P/S	Horas	Pré-Requisito
ADS301	Sistemas Operacionais	80	4	66	
ADS302	Estruturas de Dados	40	2	33	ADS203
ADS303	Programação Orientada a Objetos I	80	4	66	ADS203
ADS304	Banco de Dados II	80	4	66	ADS204
ADS305	Inglês Técnico I	40	2	33	
ADS306	Cálculo para Informática	80	4	66	
	Subtotal	400	20	330	

Código	Semestre IV	HA	P/S	Horas	Pré-Requisito
ADS401	Programação Orientada a Objetos II	80	4	66	ADS303
ADS402	Desenvolvimento Web II	80	4	66	ADS103
ADS403	Redes de Computadores	80	4	66	ADS301
ADS404	Gestão e Inovação	40	2	33	
ADS405	Inglês Técnico II	40	2	33	
ADS406	Análise e Projeto de Sistemas	80	4	66	
	Subtotal	400	20	330	

Código	Semestre V	HA	P/S	Horas	Pré-Requisito
ADS501	Sistemas de Gerência de Configuração	80	4	66	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ADS502	Frameworks para Desenvolvimento de Software	80	4	66	ADS401
ADS503	Programação com Objetos Distribuídos	80	4	66	ADS303
ADS504	Disciplina Optativa I	80	4	66	Mínimo 50% dos créditos do curso
ADS505	Anteprojeto de Trabalho de Conclusão de Curso (ATCC)	80	4	66	Mínimo 50% dos créditos do curso
	Subtotal	400	20	330	

Código	Semestre VI	HA	P/S	Horas	Pré-Requisito
ADS601	Engenharia de Software	80	4	66	ADS406
ADS602	Informática na Sociedade	40	2	33	
ADS603	Empreendedorismo	40	2	33	
ADS604	Legislação Aplicada à Informática	40	2	33	
ADS605	Relações Étnico-raciais, História e Cultura Afro-brasileira e Indígena	40	2	33	
ADS606	Disciplina Optativa II	80	4	66	Mínimo 65% dos créditos do curso
ADS607	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	80	4	66	ADS505
	Subtotal	400	20	330	

Subtotal geral	2400	120	1980**	
ENADE *	-	-	-	
Atividades Complementares	100	-	100	
Total geral	2500		2080	

* ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861 de 14-04-2004.

** As horas/relógio serão arredondadas para 66 horas, no caso das disciplinas de 4 créditos que somam 80 horas/aula a cada semestre; enquanto as disciplinas de 2 créditos, que somam 40 horas/aula por semestre, serão arredondadas para 33 horas/relógio. Este arredondamento será feito apenas para fins de operacionalização do registro da carga horária no SIA (Sistema de Informações Acadêmicas).

Disciplinas Optativas:

		HA	P/S	Horas	Pré-Requisito
ADS901	Programação para Dispositivos Móveis	80	4	66	ADS303
ADS902	Sistemas de Informação	40	2	33	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ADS903	Realidade Aumentada	80	4	66	ADS303
ADS904	Informática Interdisciplinar	80	4	66	
ADS905	Gerência de Processos	80	4	66	
ADS906	Frameworks para Desenvolvimento Web	40	2	33	ADS401
ADS907	Prática de Escrita em Língua Inglesa	40	2	33	ADS205
ADS908	Libras	40	2	33	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 083, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 03/12/2013 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a resolução nº 121, de 18 de dezembro de 2012, a qual aprova a doação e transferência dos bens adjudicados da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, localizados no Câmpus Porto Alegre, aos Câmpus do IFRS e outras Instituições Federais.

Art. 2º Aprovar a doação e transferência dos bens adjudicados da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, localizados no Câmpus Porto Alegre, a instituições federais, estaduais e municipais, incluindo seus órgãos, autarquias e fundações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PROFª. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 084, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 03/12/2013 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2014, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PROFª. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 085, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 03/12/2013 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a data de 25/02/2014 para a realização da 1ª reunião ordinária de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PROFª. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 086, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 03/12/2013 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Assistência Estudantil do IFRS, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PROFª. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 087, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 03/12/2013 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a extinção do Curso Técnico em Informática para Internet, subsequente ao Ensino Médio, ofertado no Câmpus Restinga;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 088, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 03/12/2013 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a extinção do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, ofertado no Câmpus Restinga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 089, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho realizada em 03/12/2013 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica Profissional, a ser ofertado pelo Câmpus Osório do IFRS, que passa a vigorar a partir do segundo semestre de 2013, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Pós-Graduação em nível de especialização

Modalidade: presencial

Denominação do Curso: Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica Profissional

Área do Conhecimento: Ciências Humanas (7.00.00.00-0) – Educação (7.08.00.00-6)

Habilitações: Especialista em Educação Básica Profissional

Local de oferta: Câmpus Osório

Turno de funcionamento: noite

Número de vagas: 30 vagas

Periodicidade: anual

Carga horária total: 445 horas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

MATRIZ CURRICULAR

1º Semestre	P/S	Horas	Requisitos
História da Educação brasileira	2	30	
Psicologia escolar interfaces com o desenvolvimento comunitário	2	30	
Filosofia da Educação	2	30	
Sociologia da Educação	2	30	
Metodologias e Procedimentos de ensino e aprendizagem	2	30	
Pesquisa em Educação	2	30	
Subtotal	12	180	

2º Semestre	P/S	Horas	Requisitos
Planejamento, currículo e avaliação	2	30	
Estrutura, Funcionamento e Avaliação do Ensino	2	30	
Cultura, Arte e Educação na Formação de Professores	2	30	
Investigação da Prática Profissional	2	30	
Educação e Trabalho como princípio educativo	2	30	
Projeto de Pesquisa	2	30	
Subtotal	12	180	

3º Semestre	P/S	Horas	Requisitos
Seminário colaborativo de TCC	2	30	
Trabalho de Conclusão de Curso (monografia) - TCC	1	35	
Atividades complementares		20	
Subtotal	3	85	
TOTAL GERAL	27	445	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 090, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho realizada em 03/12/2013 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a ser ofertado pelo Câmpus Farroupilha do IFRS, que passa a vigorar a partir do primeiro semestre de 2014, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Tipo: Curso Superior de Tecnologia

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Habilitação: Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Local da Oferta: IFRS – Câmpus Farroupilha

Turno de Funcionamento: Noite

Número de vagas: 30 (trinta) vagas

Periodicidade da oferta: Anual

Carga Horária Total: 2200 (duas mil e duzentas) horas

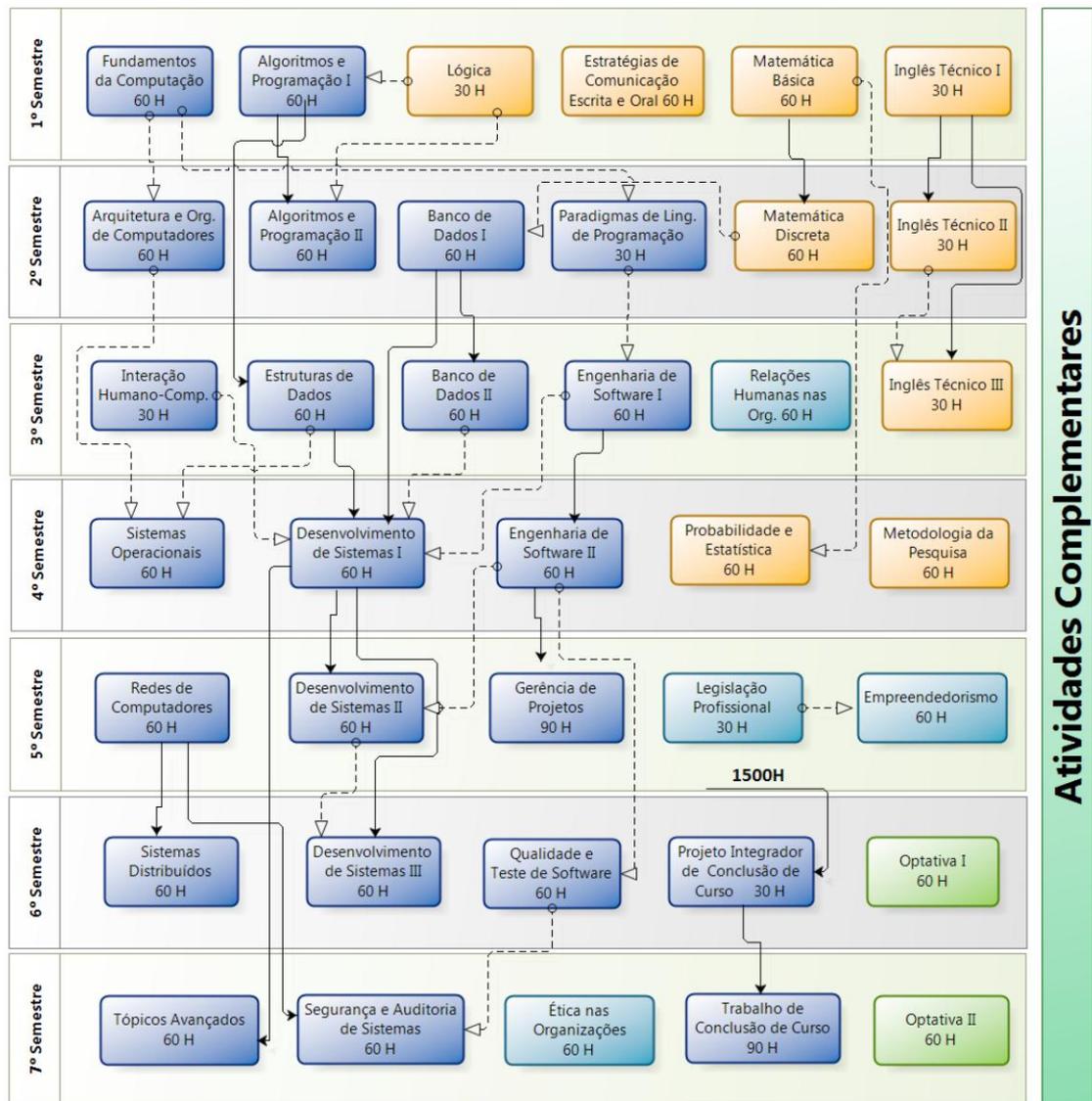
Tempo de integralização: 7 (sete) semestres

Tempo máximo para integralização: 14 (quatorze) semestres



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL DE FORMAÇÃO





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pré-Requisito Aconselhável (conteúdos)



MATRIZ CURRICULAR

	Disciplina	Pré-req.	Créditos	CH
1º Semestre	ADS11 – Fundamentos da Computação	-	4	60
	ADS12 – Algoritmos e Programação I	-	4	60
	ADS13 – Lógica	-	2	30
	ADS14 – Matemática Básica	-	4	60
	ADS15 – Estratégias de Comunicação Escrita e Oral	-	4	60
	ADS16 – Inglês Técnico I	-	2	30
	Subtotal:		20	300
2º Semestre	ADS21 – Arquitetura e Organização de Computadores		4	60
	ADS22 – Algoritmos e Programação II	ADS12	4	60
	ADS23 – Paradigmas de Linguagens de Programação	-	2	30
	ADS24 – Banco de Dados I	-	4	60
	ADS25 – Matemática Discreta	ADS14	4	60
	ADS26 – Inglês Técnico II	ADS16	2	30
	Subtotal:		20	300
3º Semestre	ADS31 – Estruturas de Dados	ADS12	4	60
	ADS32 – Banco de Dados II	ADS24	4	60
	ADS33 – Engenharia de Software I	-	4	60
	ADS34 – Relações Humanas nas Organizações	-	4	60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	ADS35 – Interação Humano-Computador	-	2	30
	ADS36 – Inglês Técnico III	ADS16	2	30
		Subtotal:	20	300
4º Semestre	ADS41 – Desenvolvimento de Sistemas I	ADS24, ADS31	4	60
	ADS42 – Engenharia de Software II	ADS33	4	60
	ADS43 – Sistemas Operacionais	-	4	60
	ADS44 – Probabilidade e Estatística	-	4	60
	ADS45 – Metodologia da Pesquisa	-	4	60
		Subtotal:	20	300
5º Semestre	ADS51 – Desenvolvimento de Sistemas II	ADS41	4	60
	ADS52 – Gerência de Projetos	ADS42	6	90
	ADS53 – Redes de Computadores	-	4	60
	ADS54 – Empreendedorismo	-	4	60
	ADS55 – Legislação Profissional	-	2	30
		Subtotal:	20	300
6º Semestre	ADS61 – Desenvolvimento de Sistemas III	ADS41	4	60
	ADS62 – Qualidade e Teste de Software	-	4	60
	ADS63 – Sistemas Distribuídos	ADS53	4	60
	ADS64 – Projeto Integrador de Conclusão de Curso	1500H*	2	30
	ADS65 – Optativa I	-	4	60
		Subtotal:	18	270
7º Semestre	ADS71 – Segurança e Auditoria de Sistemas	ADS53	4	60
	ADS72 – Ética nas Organizações	-	4	60
	ADS73 – Tópicos Avançados	ADS41	4	60
	ADS74 – Optativa II	-	4	60
		Subtotal:	16	240
Total de Disciplinas:			134 Cr.	2.010 H
ADS75 – Trabalho de Conclusão de Curso		ADS64	90 H	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ADS00 – Atividades Complementares	-	100 H
--	---	--------------

Total Geral:		2.200 H
---------------------	--	----------------

* Para cursar a disciplina de ADS64 – Projeto Integrador de Conclusão de Curso, o aluno precisa ter concluído com aprovação 1500H em disciplinas do curso.

ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861 de 14/04/2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 091, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho realizada em 03/12/2013 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Escolar, a ser ofertado pelo Câmpus Feliz do IFRS, que passa a vigorar a partir do primeiro semestre de 2014, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Denominação do Curso: Especialização em Gestão Escolar

Área do conhecimento: Ciências Humanas – Administração Educacional Código 7.08.02.00-9 CAPES/CNPQ

Habilitação: Especialista em Gestão Escolar

Modalidade: Presencial

Local de oferta: Feliz/RS

Turno de funcionamento: Noite

Nº de vagas: 32

Periodicidade de oferta: Anual

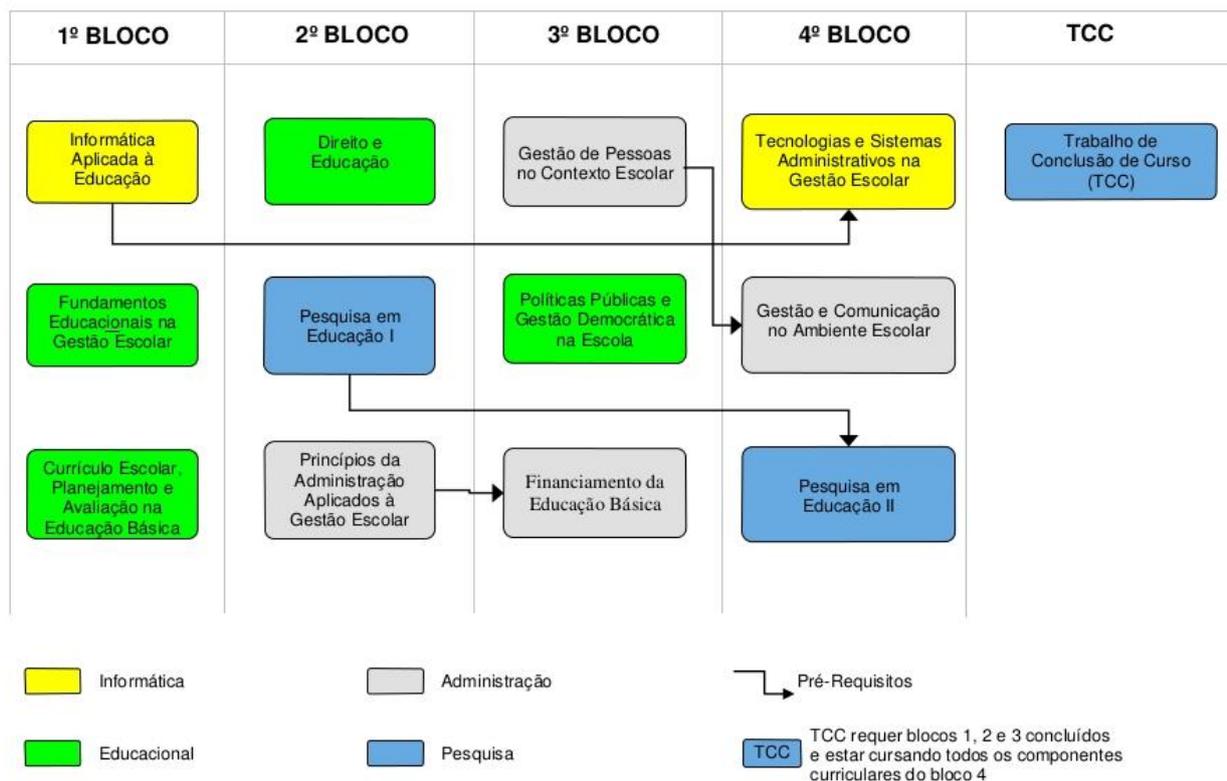
Carga horária total: 390 horas (horas relógio)

Tempo de Integralização do Curso: 3 semestres



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL DE FORMAÇÃO





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

MATRIZ CURRICULAR

Cod.	Componente curricular	Pré-requisitos	C.H. Total	C.H. Presencial	C.H. EAD	Semestre
Primeiro Bloco - Fundamentos Básicos						
1	Fundamentos Educacionais na Gestão Escolar	-	30	24	6	I Sem.
2	Informática Aplicada à Educação	-	30	24	6	I Sem.
3	Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação na Educação Básica	-	30	24	6	I Sem.
Segundo Bloco - Ferramentas de Gestão						
4	Direito e Educação na Gestão Escolar	-	30	24	6	I Sem.
5	Princípios da Administração Aplicados à Gestão Escolar	-	30	24	6	I Sem.
6	Pesquisa em Educação I	-	30	24	6	I Sem.
C. H Total do Semestre			180	144	36	
Terceiro Bloco - Gestão de Pessoas						
7	Políticas Públicas e Gestão Democrática na Escola	-	30	24	6	II Sem.
8	Gestão de Pessoas no Contexto Escolar	-	30	24	6	II Sem.
9	Financiamento da Educação Básica	5	30	24	6	II Sem.
Quarto Bloco - Sistemas e Processos						
10	Pesquisa em Educação II	6	30	24	6	II Sem.
11	Gestão da Comunicação no Ambiente Escolar	8	30	24	6	II Sem.
12	Tecnologias e Sistemas Administrativos na Gestão Escolar	2	30	24	6	II Sem.
C. H Total do Semestre			180	144	36	
Trabalho de Conclusão de Curso						
13	Trabalho de Conclusão de Curso	1 a 9 e cursando 10 a	30	24	6	II e III Sem.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		12			
	C. H Total do Curso		390	318	72

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 092, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho realizada em 03/12/2013 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional, a ser ofertado pelo Câmpus Farroupilha do IFRS, que passa a vigorar a partir do segundo semestre de 2013, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Dados Gerais – Tipo: Programa Especial de Formação Pedagógica equivalente à Licenciatura Plena (Resolução nº 2 do Conselho Nacional de Educação-CNE, de 26 de junho de 1997)

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional

Habilitação: Formação Pedagógica equivalente à Licenciatura Plena

Local da Oferta: IFRS – Câmpus de Farroupilha

Turno de Funcionamento: Tarde

Número de vagas: Quinze vagas

Periodicidade da oferta: Anual

Carga Horária Total: 570 horas

Tempo de integralização: Três semestres



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Tempo máximo para integralização: Seis semestres

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

Núcleo Contextual	Núcleo Estrutural	Núcleo Integrador	
História da Educação (30h)	Planejamento e Currículo (30h)	Avaliação (15h)	
Estrutura e Legislação da Educação (30h)	Práticas Pedagógicas na Educação Profissional I (30h)	Práticas Pedagógicas na Educação Profissional II (15h)	Estágio Supervisionado* (300h)
Fundamentos da Educação (30h)	Teorias de Aprendizagem (15h)	Pesquisa em Ensino e Educação (45h)	
	LIBRAS (30h)		
90 horas	105 horas	75 horas	300 horas
			Total: 570 horas

*Pré-requisito: 190 horas integralizadas, além da disciplina de Pesquisa em Ensino e Educação (em curso ou concluída)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

MATRIZ CURRICULAR

Módulos	Componente Curricular	Carga Horária
Núcleo Contextual	História da Educação	30
	Estrutura e Legislação da Educação	30
	Fundamentos da Educação	30
	TOTAL	90
Núcleo Estrutural	Teorias da Aprendizagem	15
	Planejamento e Currículo	30
	Práticas Pedagógicas na Educação Profissional I	30
	LIBRAS	30
	TOTAL	105
Núcleo Integrador	Avaliação	15
	Práticas Pedagógicas na Educação Profissional II	15
	Pesquisa em Ensino e Educação*	45
	Estágio Supervisionado	300
TOTAL		375
Total		570

* Disciplina pré-requisito para o Estágio Supervisionado.

ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº10.861 de 14/04/2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 093, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 03/12/2013 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFRS, conforme documento em anexo.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 113, de 18 de dezembro de 2012, a qual aprova o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFRS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 094, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 03/12/2013 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o valor mensal das Bolsas de Extensão (para ambas as modalidades - BEET e BEES) do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS, conforme segue:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de janeiro de 2014.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 095, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 03/12/2013 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual propõe uma resolução para disciplinar as publicações relativas à formação de comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 096, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 03/12/2013 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Considerar que a Diretoria de Gestão de Pessoas não é a última instância para determinar se é interesse da administração a redistribuição de servidores.

Art. 2º Determinar que o processo siga o trâmite correto, sendo encaminhado para a Reitora, de posse dos pareceres do câmpus e da Diretoria de Gestão de Pessoas, decida sobre a redistribuição da servidora Famelene Ferraz da Silva.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 097, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 03/12/2013 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso de afastamento do servidor Airton Campanhola Bortoluzzi, do Câmpus Erechim, conforme processo nº 23363.000281.2013-18.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 098, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 03/12/2013 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de anulação de Resolução do Conselho de Câmpus de Porto Alegre, referente à destinação de vagas de técnicos administrativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 099, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar *'ad referendum'*, em caráter extraordinário, a realização de Processo Seletivo Discente para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS Câmpus Osório, aprovado pelo CONSUP em 03/12/13, fazendo uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para 100% (cem por cento) do preenchimento das vagas.

Parágrafo único. Caso as vagas de que trata o *caput* do artigo não sejam preenchidas, poderá ser feito processo seletivo complementar utilizando prova de redação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PROF. AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Presidente em exercício do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 68, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro **JOSUÉ SILVEIRA DOS SANTOS**, representante titular dos discentes do Câmpus Osório IFRS, a partir da presente data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 69, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Cintia Lisiane da Silva Renz** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos docentes do Câmpus Osório**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 70, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Ânderson Fabiano da Souza Neto Junior** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos discentes do Câmpus Osório**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 71, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **André Ries Xavier Pereira** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos discentes do Câmpus Osório**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 72, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Camaro Ramos Rocha** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos discentes do Câmpus Rio Grande**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 73, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Keller Matos Rocha** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos discentes do Câmpus Rio Grande**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 74, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Núbia Rosa Baquini da Silva Martinelli** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos técnicos administrativos do Câmpus Rio Grande**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 75, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira **ANDRESSA CAROLINE SCHNEIDER**, representante titular dos docentes do Câmpus Osório IFRS, a partir de 25/07/2013.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAIS

EDITAL Nº 275, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 261/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 261/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Unidades Remotas Eldorado do Sul e Taquara, do Câmpus Canoas.

1. Unidade Remota Eldorado do Sul

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Agricultor Familiar	01	Família, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar	32h	Lisiane Gonçalves Brolese	1º
				Felipe Pereira Dias	2º (Suplente)
				Cintia Helena Silva de Freitas	3º (Suplente)
				Jozéli da Rosa Mônico	4º (Suplente)
				Ieda Maria Jardim da Silva	5º (Suplente)
				Deisi Suzana da Silva Schacht	6º (Suplente)
				Rafaela Chagas Barbosa	Desclassificado*
	01	Produção Animal Orgânica – Psicicultura, Melicultura, Avicultura	32h	Felipe Pereira Dias	1º
				Mônica Hessel Silveira	2º (Suplente)
01	Produção e	36h	Fernanda	1º	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		Conservação de Alimentos Orgânicos – Processos Agroindustriais – Conservantes Naturais		Poletto Walther	
	01	Redes e Sustentabilidade Social e Econômica na Economia Solidária e Geração de Renda	50h	Felipe Pereira Dias	1°
				Lisiane Gonçalves Brolese	2° (Suplente)
				Cintia Helena Silva de Freitas	3° (Suplente)
				Jozéli da Rosa Mônico	4° (Suplente)
				Mônica Hessel Silveira	5° (Suplente)
				Ieda Maria Jardim da Silva	6° (Suplente)
				Deisi Suzana da Silva Schacht	7° (Suplente)
				Rafaela Chagas Barbosa	Desclassificado*

2. Unidade Remota Taquara

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Mecânico de Motores a Diesel	01	Fundamentos de Mecânica e Termodinâmica	40h	William Fraga Koraleski	1°
	01	Funcionamento de Motores Diesel	40h	William Fraga Koraleski	1°
	01	Sistemas de Motor Diesel	40h	William Fraga Koraleski	1°
	01	Sistemas de Transmissão	40h	William Fraga Koraleski	1°
Agricultor Familiar	01	Família, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar	32 h	Fernanda Poletto Walther	1°
				Lisiane Gonçalves Brolese	2° (Suplente)
				Felipe Pereira Dias	3° (Suplente)
				Cintia Helena Silva de Freitas	4° (Suplente)
				Jozéli da Rosa Mônico	5° (Suplente)
				Ieda Maria	6° (Suplente)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

				Jardim da Silva	
				Deisi Suzana da Silva Schacht	7° (Suplente)
				Rafaela Chagas Barbosa	Desclassificado*
01	Produção Animal Orgânica – Piscicultura, Melicultura, Avicultura	32 h		Felipe Pereira Dias	1°
				Marcelo Lauer Mota	2° (Suplente)
				Quirino João Wirth	3° (Suplente)
				Mônica Hessel Silveira	4° (Suplente)
01	Produção e Conservação de Alimentos Orgânicos – Processos Agroindustriais – Conservantes Naturais	36 h		Fernanda Poletto Walther	1°
01	Redes e Sustentabilidade Social e Econômica na Economia Solidária e Geração de Renda	50 h		Fernanda Poletto Walther	1°
				Lisiane Gonçalves Brolese	2° (Suplente)
				Felipe Pereira Dias	3° (Suplente)
				Cintia Helena Silva de Freitas	4° (Suplente)
				Jozéli da Rosa Mônico	5° (Suplente)
				Mônica Hessel Silveira	6° (Suplente)
				Marcelo Lauer Mota	7° (Suplente)
				Ieda Maria Jardim da Silva	8° (Suplente)
				Deisi Suzana da Silva Schacht	9° (Suplente)
				Rafaela Chagas Barbosa	Desclassificado*
01	Agroecologia, Produção Orgânica e Gestão da Água	50 h		Felipe Pereira Dias	1°
				Lisiane Gonçalves Brolese	2° (Suplente)
				Quirino João Wirth	3° (Suplente)
				Mônica Hessel Silveira	4° (Suplente)
				Marcelo Lauer	5° (Suplente)



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

				Mota	
				Renan Bitencourt de Araújo Passos	Desclassificado*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 261/2013

Bento Gonçalves (RS), 09 de dezembro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 276, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
85	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Sertão e Unidades Remotas Capão Bonito do Sul, Esmeralda e Tapejara, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Câmpus Sertão:

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Manutenção e Suporte em Informática	01	1º semestre 2014	Aplicativos Computacionais IV	Tarde/Noite	80h	Graduação na área de Informática ou qualquer Licenciatura com experiência profissional comprovada na área
	01	1º semestre 2014	Sistemas Operacionais II	Tarde/Noite	120h	Graduação na área de Informática
	01	1º semestre 2014	Gestão de Tecnologia da Informação	Tarde/Noite	40h	Graduação na área de Informática
	01	1º semestre 2014	Projeto Integrador	Tarde/Noite	120h	Graduação na área de Informática
	01	1º semestre 2014	Empreendedorismo	Tarde/Noite	80h	Graduação na área de Gestão ou Administração
Agropecuária	01	1º semestre 2014	Bovinocultura de Leite	Tarde	100h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Ovinocultura	Tarde	80h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Legislação Profissional	Tarde	80h	Graduação em Direito ou na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Culturas Anuais	Tarde	100h	Graduação na área de Ciências Agrárias*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	01	1º semestre 2014	Planejamento e Projetos	Tarde	60h	Graduação na área de Administração ou na área de Economia ou na área de Ciências Agrárias*
	05	1º semestre 2014	Estágio Curricular Supervisionado	Tarde	56h**	Graduação na área de Ciências Agrárias*
Comércio	01	1º semestre 2014	Introdução à Estatística	Tarde	40h	Graduação em Estatística ou Matemática ou qualquer Graduação com experiência profissional comprovada em Estatística
	01	1º semestre 2014	Projeto Integrador IV: Contabilização das Empresas	Tarde	40h	Graduação em Ciências Contábeis
	01	1º semestre 2014	Direito Empresarial e do Consumidor	Tarde	40h	Graduação em Direito
	01	1º semestre 2014	Tópicos Contemporâneos no Comércio	Tarde	80h	Graduação em Gestão ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis
	01	1º semestre 2014	Inglês Instrumental	Tarde	40h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
	01	1º semestre 2014	Estágio Curricular	Tarde	60h	Graduação em Gestão ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Manutenção e Suporte em Informática	07	2º Semestre 2014	Estágio Curricular	Tarde/Noite	280h	Graduação na área de Informática
-------------------------------------	----	------------------	--------------------	-------------	------	----------------------------------

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

** Carga horária máxima, de acordo com o número de orientandos

1.1.1.2 – Unidade Remota Capão Bonito do Sul:

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agropecuária	01	1º semestre 2014	Suínocultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Mecanização Agrícola	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Olericultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Associativismo	Tarde	30h	Graduação na área de Gestão ou Administração ou na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Paisagismo	Tarde	30h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Irrigação	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Avicultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Bovinocultura de Corte	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Culturas Anuais	Tarde	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
Agropecuária	01	2º semestre 2014	Extensão Rural	Tarde	40h	Graduação na área de Gestão ou Administração ou na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Fruticultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre	Silvicultura	Tarde	30h	Graduação na área de Ciências Agrárias*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		2014				
	01	2º semestre 2014	Produção Agroindustrial	Tarde	40h	Graduação em Alimentos ou na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Culturas Anuais	Tarde	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Bovinocultura de Leite	Tarde	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Ovinocultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Legislação Profissional	Tarde	40h	Graduação em Direito ou na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Planejamento e Projetos	Tarde	30h	Graduação na área da Economia ou na área da Administração na área de Ciências Agrárias*

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

1.1.1.3 – Unidade Remota Esmeralda

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agropecuária	01	1º semestre 2014	Suinocultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Mecanização Agrícola	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Olericultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Associativismo	Tarde	30h	Graduação na área de Gestão ou na área da Administração ou na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Paisagismo	Tarde	30h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Irrigação	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Avicultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	01	1º semestre 2014	Bovinocultura de Corte	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	1º semestre 2014	Culturas Anuais	Tarde	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
Agropecuária	01	2º semestre 2014	Extensão Rural	Tarde	40h	Graduação na área de Gestão ou na área de Administração na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Fruticultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Silvicultura	Tarde	30h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Produção Agroindustrial	Tarde	40h	Graduação em Alimentos ou na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Culturas Anuais	Tarde	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Bovinocultura de Leite	Tarde	50h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Ovinocultura	Tarde	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Legislação Profissional	Tarde	40h	Graduação em Direito ou na área de Ciências Agrárias*
	01	2º semestre 2014	Planejamento e Projetos	Tarde	30h	Graduação na área da Economia ou na área da Administração na área de Ciências Agrárias*

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

1.1.1.4 – Unidade Remota Tapejara

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Manutenção e Suporte em Informática	01	1º semestre 2014	Aplicativos Computacionais III	Noite	60h	Graduação área de Informática
	01	1º semestre 2014	Inglês Técnico III	Noite	40h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

						língua com experiência profissional comprovada
	01	1º semestre 2014	Sistemas Operacionais I	Noite	60h	Graduação na área de Informática
	01	1º semestre 2014	Fundamentos de Tecnologia da Informação	Noite	40h	Graduação na área de Informática
	01	1º semestre 2014	Redes de Computadores II	Noite	60h	Graduação na área de Informática
	01	1º semestre 2014	Instalação, Configuração e Manutenção de Hardware II	Noite	60h	Graduação na área de Informática
Comércio	01	1º semestre 2014	Marketing e Vendas	Tarde	40h	Graduação na área de Gestão ou na área de Administração
	01	1º semestre 2014	Projeto Integrador III: Organização de Empresas, Desenvolvimento de Produtos e Comercialização	Tarde	80h	Graduação na área de Gestão ou na área de Administração ou Economia ou Ciências Contábeis
	01	1º semestre 2014	Direito Trabalhista e Previdenciário	Tarde	40h	Graduação em Direito
	01	1º semestre 2014	Introdução à Estatística	Tarde	40h	Graduação em Estatística ou Matemática ou qualquer graduação com experiência profissional comprovada em Estatística
	01	1º semestre 2014	Suprimentos e Compras	Tarde	40h	Graduação na área de Gestão ou na área de Administração
Manutenção e Suporte em Informática	01	2º semestre 2014	Aplicativos Computacionais IV	Noite	40h	Graduação na área de Informática ou qualquer Licenciatura com experiência profissional comprovada na



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

						área
	01	2º semestre 2014	Sistemas operacionais II	Noite	60h	Graduação na área de Informática
	01	2º semestre 2014	Gestão de Tecnologia da Informação	Noite	20h	Graduação na área de Informática
	01	2º semestre 2014	Projeto Integrador	Noite	60h	Graduação na área de Informática
	01	2º semestre 2014	Empreendedorismo	Noite	40h	Graduação na área de Gestão ou na área de Administração
Comércio	01	2º semestre 2014	Projeto Integrador IV: Contabilização das Empresas	Tarde	40h	Graduação em Ciências Contábeis
	01	2º semestre 2014	Direito Empresarial e do Consumidor	Tarde	40h	Graduação em Direito
	01	2º semestre 2014	Tópicos Contemporâneos no Comércio	Tarde	80h	Graduação na área de Gestão ou na área de Administração ou Economia ou Ciências Contábeis
	01	2º semestre 2014	Inglês Instrumental	Tarde	40h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
	01	2º semestre 2014	Estágio Curricular	Tarde	60h	Graduação na área de Gestão ou na área de Administração ou Economia ou Ciências Contábeis

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;

2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;

2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 11 a 16 de dezembro de 2013.**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Setor: Gestão de Pessoal – Prédio A1 Horário: das 8h às 11h30min e das 14h às 17h	Endereço: Rodovia RS 135 – Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão – RS Telefone: (54) 3345 8004
Capão Bonito do Sul	Setor: Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Abelardo José Nacul – Coordenação do PRONATEC Horário: das 13h às 17h	Endereço: Rua Pedro Boff, s/n – Capão Bonito do Sul – RS Telefone: (54) 3625 3051
Esmeralda	Setor: Escola Municipal de Ensino Fundamental Nicanor Kramer da Luz – Coordenação do PRONATEC Horário: das 13h30min às 17h	Endereço: Maximilia Paim Borges, nº 155 – Bairro Goulart – Esmeralda – RS Telefone: (54) 3354 1454
Tapejara	Setor: UAB – Núcleo Tecnológico Horário: das 13h30min às 16h30min e das 19h às 21h	Endereço: Linha Girardi, s/n – Km 3 – Tapejara – RS Telefone: (54) 9183 1490

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – O candidato poderá se inscrever para até 3 (três) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;

3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

- I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo Lattes:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

- I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;

III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **17 e 18 de dezembro de 2013**;

5.3 – A entrevista será realizada no período de **18 a 20 de dezembro de 2013**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou
- VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **08 de janeiro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

I - Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II - Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 09 de dezembro de
2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 279, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO
EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
09	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Bento Gonçalves e suas Unidades Remotas Garibaldi, Paraí e Veranópolis, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	10h	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Garçom e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Graduação em Turismo ou Hotelaria ou Formação Técnica em Turismo ou Hotelaria ou Garçom ou Serviço de Restaurante e Bar ou área afim
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	10h	Recursos Naturais	Jardineiro e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Graduação em Agronomia ou Formação Técnica em Agronomia ou Horticultura ou Jardinagem ou área afim
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	10h	Desenvolvimento Educacional e Social	Inglês Básico e/ou Inglês Intermediário e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Graduação em Letras com habilitação em Inglês ou Turismo ou Comércio Exterior ou área afim ou Curso de Língua Inglesa (nível avançado)
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	10h	Desenvolvimento Educacional e Social	Espanhol Básico e/ou Espanhol Intermediário e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Graduação em Letras com habilitação em Espanhol ou Turismo ou Comércio Exterior ou área afim ou Curso de Língua Espanhola (nível avançado)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	10h	Desenvolvimento Educacional e Social	Libras Básico e/ou Libras Intermediário e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Graduação em Letras/Libras ou qualquer área com certificação Pró-Libras para ensino de Libras ou qualquer área e formação em Libras, conforme art. 6º do capítulo III do Decreto nº. 5.626/2005
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	20h	Gestão e Negócios	Técnico em Administração e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Graduação em Administração ou Gestão Empresarial ou Economia ou área afim
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	10h	Informação e Comunicação	Técnico em Informática e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Graduação na área de Informática
01	Paráí	Paráí	10h	Gestão e Negócios	Técnico em Administração e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Graduação em Administração ou Gestão Empresarial Economia ou área afim
01	Veranópolis	Veranópolis	15h	Recursos Naturais	Agricultor Familiar, Fruticultor, Inseminador Artificial e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico	Graduação em Agronomia ou Curso Técnico em Agropecuária ou área afim

1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.

1.3 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;

1.4 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;

1.5 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-_ficha_de_inscricao_-_supervisor.pdf;
- 2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 03 de janeiro a 07 de fevereiro de 2014, exceto sábado e domingo.**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário		Endereço e Telefone
Câmpus Bento Gonçalves	Setor: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos		Endereço: Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude da Enologia – Bento Gonçalves – RS Telefone: (54) 3455 3250 ou 3455 3236
	Horário mês de janeiro	Horário mês de fevereiro	
	das 12h às 18h (segunda) e das 8h às 14h (terça a sexta)	das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h (segunda a sexta)	
Colégio Estadual Divino Mestre	Setor: Secretaria Horário: das 13h às 19h		Endereço: Rua Félix Busatta, 691 – Centro – Parai – RS Telefone: (54) 3477 1499

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;

4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:

I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;

II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;

III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;

IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;

V) desembaraço, iniciativa e interesse;

VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;

VII) participação em outras atividades de extensão.

4.3 – Do desempate:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada no período de **10 a 14 de fevereiro de 2014**.

5.2 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.

5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **19 de fevereiro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf ;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Bento Gonçalves (RS), 27 de dezembro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 280, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO
EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

2 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
05	Orientador	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;	Possuir Formação Superior em Licenciatura (qualquer área) ou Graduação (qualquer área) com curso de formação pedagógica*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	
--	--	---	--

* Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Bento Gonçalves e na sua Unidade Remota Paraí, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
02	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	10h
02	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	15h
01	Paraí	Paraí	10h

1.2 – A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;

1.3 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;

1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.C), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.c_-_ficha_de_inscricao_-_orientador.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 03 de janeiro de 2014 a 14 de fevereiro de 2014, exceto sábados e domingos.**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário		Endereço e Telefone
Câmpus Bento Gonçalves	Setor: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos		Endereço: Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude da Enologia – Bento Gonçalves – RS Telefone: (54) 3455 3250 ou 3455 3236
	Horário mês de janeiro	Horário mês de fevereiro	
	das 12h às 18h (segunda) e das 8h às 14h (terça a sexta)	das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h (segunda a sexta)	
Colégio Estadual Divino Mestre	Setor: Secretaria Horário: das 13h às 19h		Endereço: Rua Félix Busatta, 691 – Centro – Paraí – RS Telefone: (54) 3477 1499



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

- I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:

4.2.2.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.

I. Doutorado: 40 (quarenta) pontos;

II. Mestrado: 30 (trinta) pontos;

III. Especialização: 20 (vinte) pontos.

4.2.2.2 – Experiência profissional com orientação de alunos. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.

I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: 4 (quatro) pontos por semestre até o limite de 40 (quarenta) pontos;

II. Atividades de orientação educacional: 3 (três) pontos por semestre até o limite de 30 (trinta) pontos;

III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos;

IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: 1 (um) ponto por palestra até o limite de 10 (dez) pontos.

4.2.2.3 – Experiência profissional em atividades administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.

I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;

II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;

III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.2.2 – Se, durante a análise do currículo, a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será avisado da entrevista.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:

- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá de **17 a 19 de fevereiro de 2014**;

5.3 – A entrevista será realizada em **20 e 21 de fevereiro de 2014**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **26 de fevereiro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

11.2 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf.

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf.

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 27 de dezembro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 281, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO
EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.2 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
02	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.2.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Osório e Unidades Remotas Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Imbé, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Torres e Tramandaí, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus / Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Câmpus Osório	Osório	12h	Infraestrutura	Cursos FIC e/ou Técnicos do respectivo eixo tecnológico	Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil ou Formação Técnica em Edificações
	Arroio do Sal	Arroio do Sal				
	Balneário Pinhal	Balneário Pinhal				
	Capão da Canoa	Capão da Canoa				
	Capivari do Sul	Capivari do Sul				
	Imbé	Imbé				
	Palmares do Sul	Palmares do Sul				
	Santo Antônio da Patrulha	Santo Antônio da Patrulha				
	Torres	Torres				
	Tramandaí	Tramandaí				
01	Câmpus Osório	Osório	12h	Ambiente e Saúde	Cursos FIC e/ou Técnicos do respectivo eixo tecnológico	Graduação em Enfermagem ou Psicologia ou Nutrição ou Fisioterapia ou Formação Técnica em Enfermagem
	Arroio do Sal	Arroio do Sal				
	Balneário Pinhal	Balneário Pinhal				
	Capão da Canoa	Capão da Canoa				
	Capivari do Sul	Capivari do Sul				
	Imbé	Imbé				
	Palmares do Sul	Palmares do Sul				
	Santo Antônio da Patrulha	Santo Antônio da Patrulha				
	Torres	Torres				
	Tramandaí	Tramandaí				

1.3 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 1.3 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.4 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.5 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-_ficha_de_inscricao_-_supervisor.pdf;
- 2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;

2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 06 a 15 de janeiro de 2014, exceto sábado e domingo.**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Osório	Setor: Registros Escolares Horário: das 8h às 18h	Endereço: Rua Santos Dumont, nº 2.127 – Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601 3500

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;

4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:

I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;

II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;

III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;

IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;

V) desembaraço, iniciativa e interesse;

VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;

VII) participação em outras atividades de extensão.

4.3 – Do desempate:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada nos dias **20 e 21 de janeiro de 2014**.

5.2 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.

5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **29 de janeiro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

12.1 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf ;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Bento Gonçalves (RS), 27 de dezembro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 282, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
14	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.		
--	--	--	--	--

1.2.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Capão da Canoa e Torres do Câmpus Osório, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Unidade Remota Capão da Canoa:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Técnico em Administração	01	Gestão de Pessoas	Noite	60h	Graduação na área de Administração
	01	Sistemas de Qualidade	Noite	60h	Graduação na área de Administração
	01	Gestão de Custos	Noite	60h	Graduação na área de Administração
	01	Gestão de Projetos	Noite	60h	Graduação na área de Administração
	01	Gestão Ambiental e Responsabilidade Social	Noite	60h	Graduação na área de Administração

1.1.1.2 – Unidade Remota Torres:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Informática para Internet	01	Banco de Dados 1	Tarde	60h	Graduação na área de Informática
	01	Programação Web 2	Tarde	120h	Graduação na área de Informática
	01	Autoria Web 2	Tarde	60h	Graduação na área de Informática
	01	Inglês Instrumental 2	Tarde	60h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Técnico em Administração	01	Gestão de Pessoas	Manhã	60h	Graduação na área de Administração
	01	Sistemas de Qualidade	Manhã	60h	Graduação na área de Administração
	01	Gestão de Custos	Manhã	60h	Graduação na área de Administração
	01	Gestão de Projetos	Manhã	60h	Graduação na área de Administração
	01	Gestão Ambiental e Responsabilidade Social	Manhã	60h	Graduação na área de Administração



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 1.3 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
I) por interesse da Instituição;
II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 06 a 15 de janeiro de 2014, exceto sábado e domingo.**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Osório	Setor: Registros Escolares Horário: das 8h às 18h	Endereço: Rua Santos Dumont, nº 2.127 – Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601 3500

- 3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.5 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.6 – **Da análise do Currículo *Lattes*:**

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

- I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;

III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.7 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;

II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;

III) desembaraço, iniciativa e interesse;

IV) outras experiências profissionais.

4.8 – Do desempate:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **16 e 17 de janeiro de 2014**;

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **20 e 21 de janeiro de 2014**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **29 de janeiro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

I - Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II - Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 27 de dezembro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PROEX/IFRS Nº 278/2013 BOLSAS DE EXTENSÃO 2014

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Resoluções CONSUP nº 093 e 094, de 03 de dezembro de 2013, torna público o **Edital PROEX/IFRS nº 278/2013 – Bolsas de Extensão 2014**.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

1.1 O PIBEX tem como objetivos:

- a) fomentar o desenvolvimento de ações de extensão no âmbito do IFRS, respeitando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) proporcionar ao discente a formação integral, através do desenvolvimento da sensibilidade social, da solidariedade e da integração com a comunidade;
- c) despertar no corpo discente a prática extensionista, incentivando talentos potenciais;
- d) proporcionar ao discente o conhecimento metodológico das ações de extensão por meio da vivência de novas práticas formativas;
- e) desenvolver no discente o espírito crítico, participativo e pró-ativo;
- f) permitir ao discente reconhecer a abrangência de sua área profissional;
- g) estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- h) viabilizar a relação transformadora entre o IFRS e a sociedade, priorizando as demandas de relevância social, com o intuito de melhorar as condições de vida das comunidades beneficiadas, e;
- i) estimular ações de extensão vinculadas ao desenvolvimento sustentável e às ações afirmativas.

2 DAS MODALIDADES

2.1 As Bolsas de Extensão são divididas em duas modalidades:

- a) Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;
- b) Bolsa de Extensão do Ensino Técnico (BEET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 O valor mensal das Bolsas de Extensão, para ambas as modalidades - BEES e BEET do PIBEX no IFRS, está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;

d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

3.2 As bolsas terão vigência máxima de 09 (nove) meses, com início em 01 de abril de 2014 e duração máxima até 31.12.2014.

4 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

4.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que a declaração de assiduidade do bolsista seja entregue pelo coordenador da ação ao Setor de Extensão no primeiro dia útil do mês subsequente.

5 DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão solicitar bolsas de Extensão, aos estudantes regularmente matriculados no IFRS, os servidores proponentes de ações que fazem parte do quadro efetivo do IFRS que não possuam pendências em relatórios parciais e/ou finais de ações.

5.2 É obrigatório que o proponente tenha seu currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias da submissão da proposta.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

6.1 São atribuições do coordenador da ação:

- a) submeter a proposta de ação e a solicitação de bolsas para aprovação da CGAE do câmpus;
- b) participar da seleção dos bolsistas, desde a ampla divulgação do edital na instituição até a conclusão do processo;
- c) planejar, supervisionar e orientar as atividades dos bolsistas, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;
- d) manter documentados as informações sobre as atividades dos bolsistas para subsidiar a elaboração de relatórios;
- e) apresentar à CGAE o relatório parcial e final dos bolsistas, para que a Comissão possa verificar o acesso aos métodos e aos processos desenvolvidos na ação;
- f) controlar a frequência e a participação dos discentes, através de formulário específico;
- g) ajudar a elaborar o plano de trabalho do bolsista;
- h) solicitar ao Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, a substituição ou o desligamento de bolsistas;
- i) participar em evento de extensão ou evento integrado com a pesquisa no seu câmpus, com a apresentação do trabalho e seus resultados;
- j) fazer referência a sua condição de coordenador de ação de extensão nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- l) cumprir outras exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

7 DA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 Os pedidos de concessão de bolsas deverão ser elaborados pelo coordenador diretamente no Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br>, conforme as normas do presente edital.

7.2 Para fins de participação no presente edital, o coordenador da ação de extensão deverá observar as seguintes etapas:

1ª Etapa: Possuir ação de extensão (programa ou projeto) registrada no Edital PROEX/IFRS nº 277/2013 - Fluxo Contínuo 2014, com um dos seguintes *status*:

- “*Proposta recomendada - em andamento - normal*”, para as propostas já cadastradas e aprovadas pela CGAE;

- “*Proposta a reformular*”, para as propostas já cadastradas e em análise pelo Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, ou pela CGAE, ou;

- “*Proposta cadastrada e submetida*”, para as novas ações de extensão.

2ª Etapa: Submeter o pedido de concessão de bolsas de Extensão, para o ano de 2014, através do presente edital, disponível conforme o item 7.1.

7.2.1 As bolsas de extensão poderão ser concedidas, conforme classificação e disponibilidade orçamentária, aos programas e projetos cadastrados no Edital PROEX/IFRS nº 277/2013 - Fluxo Contínuo 2014 e as normas do presente edital.

7.3 O plano de trabalho do bolsista deverá ser preenchido no item “4.1 Bolsa de Extensão” do Edital de Bolsas 2014, disponível no módulo SiEX/SIGProj conforme o cronograma deste edital.

7.4 Uma via impressa da proposta submetida, contendo número de protocolo do SiEX/SIGProj, e assinada pelo coordenador da ação, deverá ser entregue na Direção/Coordenação de Extensão do câmpus de lotação do servidor.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas e prazos do Edital de Bolsas de Extensão 2014 ficam assim definidos:

Etapas	Prazo
1. Publicação do Edital de Bolsas de Extensão - 2014	17/12/2013
2. Submissão de recursos quanto ao edital	Até 20/12/2013
3. Período para submissão do pedido de bolsas através do módulo SiEX/SIGProj e entrega da cópia impressa na Direção/Coordenação de Extensão	17/12/2013 até 24/02/2014
4. Divulgação do resultado preliminar das propostas selecionadas	07/03/2014
5. Submissão de recursos	Até 10/03/2014
6. Divulgação do resultado final das propostas selecionadas	11/03/2014
7. Publicação de edital para seleção de bolsistas, em cada câmpus	11/03/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8. Período de inscrição dos bolsistas	11/03 até 18/03/2014
9. Período para seleção dos bolsistas	19/03 até 21/03/2014
10. Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção dos bolsistas, em cada câmpus	24/03/2014
11. Submissão de recursos	25/03/2014
12. Divulgação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas, em cada câmpus	27/03/2014
13. Homologação final das propostas contempladas com bolsas	28/03/2014
14. Entrega de documentos na Direção/Coordenação de Extensão pelo bolsista selecionado.	28/03 e 31/03/2014

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Não serão analisadas as propostas em desacordo com as exigências deste edital.

9.2 A análise do mérito das propostas será realizada pela CGAE, em duas etapas:

- a) Avaliação das propostas: a CGAE realiza a análise das propostas com a atribuição de pontuação, conforme Anexo I, e a classificação para a concessão das bolsas;
- b) Período de reformulação: após a definição da concessão das bolsas, os proponentes poderão reformular, pelo sistema informatizado, as ações contempladas conforme parecer da CGAE.

9.3 A pontuação para cada critério será proposta pela CGAE do câmpus, respeitado o peso de cada categoria.

9.4 Caberá à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de Câmpus, em segunda instância, apreciar os recursos que por ventura sejam apresentados com respeito às análises de mérito realizadas pela CGAE.

9.5 A concessão de bolsas de extensão fica condicionada:

- a) À aprovação da proposta pela CGAE, conforme processo de avaliação constante no item 9.2;
- b) A obtenção de nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos conforme o Anexo I deste Edital, e;
- c) À classificação de acordo com a quantidade de recursos disponíveis.

9.6 A CGAE deverá definir como fracionar o total de recursos reservados para as duas modalidades de bolsas (BEES ou BEET), com base na oferta educativa do câmpus e nas propostas classificadas.

9.7 Caso houver recursos remanescentes em uma modalidade de bolsa, a CGAE poderá remanejar recursos desta modalidade para outra a fim de atender as propostas classificadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizada pela CGAE da unidade de origem da ação, com base nos relatórios parcial e final do(s) bolsista(s).

10.2 O bolsista deverá elaborar relatório parcial, até metade da duração da bolsa, e final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa e entregar ao Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente.

10.3 É obrigatório, para o bolsista, a apresentação de trabalhos de extensão no evento do câmpus de origem da ação, sob pena de cancelamento da bolsa.

11 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO

11.1 O atendimento referente ao Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação, se dará por meio de solicitações enviadas através da ferramenta “Correio Eletrônico” do SIGProj ou do e-mail siex@ifrs.edu.br.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O pedido de concessão de bolsa(s) poderão ser cancelado, desde que o proponente apresente uma solicitação formal à Direção/Coordenação de Extensão ou por conveniência administrativa, devidamente justificada.

12.2 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.3 A aprovação das propostas pela CGAE deverá levar em consideração o planejamento do câmpus realizado no ano imediatamente anterior quanto à disponibilidade de recursos para as referidas ações.

12.4 A CGAE de cada câmpus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

12.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de Câmpus, em segunda instância.

12.6 A Pró-reitoria de Extensão do IFRS se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas e aprovadas pelo presente Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

12.7 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.8 Os resultados obtidos pelas ações de Extensão apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações, deverão obrigatoriamente citar o apoio da PROEX da seguinte forma “Apoio: IFRS”.

12.9 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

12.10 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão e Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE) dos Câmpus.

Bento Gonçalves (RS), 17 de dezembro de 2013.

**Viviane Silva Ramos,
Pró-reitora de Extensão,
Portaria IFRS nº 627/2011.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Estrutura e clareza da proposta (Peso de 30% do total)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
01. Definição de objetivos		
02. Coerência na justificativa		
03. Pertinência da fundamentação teórica		
04. Adequação metodológica		
05. Viabilidade técnica (recursos humanos x alocação de carga horária, disponibilidade de recursos financeiros e da infraestrutura necessária, cronograma compatível, experiência do coordenador na área da ação)		
Diretrizes da Extensão (Peso de 35% do total)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
06. Promoção de inclusão social		
07. Caráter interdisciplinar		
08. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e relação com os cursos do câmpus		
09. Atendimento às políticas públicas		
10. Estímulo ao empreendedorismo		
Relevância Institucional (Peso de 35% do total)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
11. Continuidade de ação existente		
12. Ampliação de parcerias		
13. Envolvimento da comunidade interna e externa e relação com os arranjos produtivos locais		
14. Responsabilidade social e ambiental		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

15. Área temática ou linha de extensão com menor quantidade de ações no ano anterior (conforme indicadores divulgados pela PROEX)		
Total		

EDITAL PROEX/IFRS Nº 277/2013

FLUXO CONTÍNUO 2014

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital PROEX/IFRS nº 277/2013 – Fluxo Contínuo 2014**, destinado ao registro, análise e acompanhamento das ações de extensão a serem realizadas no ano de 2014.

1 OBJETIVO

1.1 Registrar as ações de extensão realizadas por servidores e discentes no âmbito do IFRS e suas comunidades de abrangência.

2 DA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas deverão ser elaboradas diretamente no módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br>, conforme as orientações contidas na *Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 13, de 17 de dezembro de 2013*.

2.2 As ações de extensão deverão ser apresentadas nas seguintes modalidades, conforme a *Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 01, de 3 de novembro de 2010*:

a) **Programa**: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino; tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;

b) **Projeto**: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado; pode ser vinculado a um programa (forma preferencial – o projeto faz parte de uma nucleação de ações) ou não-vinculado (projeto isolado);

c) **Prestação de Serviços**: realização de trabalho oferecido pela instituição ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.); a prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

d) **Curso:** ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas e critérios de avaliação definidos;

e) **Evento:** ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela instituição.

2.3 A versão impressa da proposta deverá ser assinada, pelo coordenador da ação, e entregue na Direção/Coordenação de Extensão da unidade administrativa de origem da proposta (câmpus ou reitoria).

2.4 Devem ser cadastradas no SiEX/SIGProj, obrigatoriamente, todas as ações de extensão que serão executadas entre **01º de janeiro e 31 de dezembro de 2014**.

3 DA RESPONSABILIDADE PELO CADASTRO

3.1 O coordenador de cada proposta é o responsável pelo cadastro no SiEX/SIGProj.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão ser proponentes de ações de extensão todos os servidores que fazem parte do quadro efetivo do IFRS, sem quaisquer pendências com relatórios parciais e/ou finais de ações.

4.2 Será permitido ao docente substituto, também sem quaisquer pendências em relatórios parciais e/ou finais, coordenar ações de extensão, desde que a data prevista para o término da execução das ações, incluindo-se a apresentação do relatório final, seja de 30 (trinta) dias anterior a data do término de seu contrato com o IFRS.

4.3 É obrigatório que o proponente tenha seu currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias da submissão da proposta.

5 DO PRAZO

5.1 É obrigatório que as propostas sejam submetidas, através do módulo SiEX/SIGProj, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência de sua execução.

6 DA ANÁLISE

6.1 As propostas serão analisadas conforme os procedimentos contidos na *Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 13, de 17 de dezembro de 2013* e demais procedimentos contidos no presente edital.

6.2 As propostas serão analisadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega da cópia impressa e assinada, pelo coordenador da ação, na Direção/Coordenação de Extensão da unidade de origem da proposta.

6.3 Caberá ao Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, emitir parecer e atribuir um dos seguintes *status*, à ação de extensão, na Unidade de Origem:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

a) “**A reformular na Unidade de Origem**”: a ação retornará ao coordenador da ação na fase de preenchimento da proposta, o qual deverá fazer as modificações sugeridas e submetê-la novamente para análise;

b) “**Recomendado na Unidade de Origem**”: a ação está adequada quanto ao preenchimento e será encaminhada à Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) para análise.

6.4 Caberá à CGAE da unidade administrativa de origem da ação de extensão:

6.5 analisar a proposta cadastrada no módulo SiEX/SIGProj, de acordo com os critérios estabelecidos no respectivo edital, e;

I- quando necessário, encaminhar à CGAE de outra unidade administrativa do IFRS e/ou para consultor *ad hoc* para análise.

6.5 Caberá ao Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, na condição de presidente da CGAE, emitir parecer e atribuir um dos seguintes *status*, à ação de extensão, na Unidade Geral:

a) “**Recomendado na Unidade Geral**”: quando estiver adequada para execução;

b) “**A reformular na Unidade Geral**”: a ação retornará ao coordenador da ação na fase de preenchimento da proposta, o qual deverá fazer as modificações sugeridas e submetê-la novamente para análise pela CGAE;

c) “**Não recomendado na Unidade Geral**”: quando:

1) não atende aos requisitos mínimos de preenchimento da proposta ou os previstos no edital, ou;

2) a ação não for caracterizada como extensão, ou;

3) o coordenador da ação não realizou as modificações propostas pela CGAE, conforme o prazo estabelecido pela respectiva comissão.

6.6 O coordenador da ação poderá solicitar que a proposta submetida seja liberada para edição, caso tenha verificado alguma incorreção após o seu envio, desde que apresente uma solicitação formal, que deverá ser anexada à proposta impressa.

6.7 As propostas com o *status* “**A Reformular**” que ultrapassarem 05 (cinco) dias nessa condição não serão recomendadas.

6.8 As propostas submetidas poderão ser canceladas, mesmo que tenham sido recomendadas nas duas fases, desde que o proponente apresente uma solicitação formal ou, por conveniência administrativa, devidamente justificada.

6.9 Na análise das ações deverão ser considerados necessariamente os seguintes aspectos:

a) Inserção na Política de Extensão do IFRS;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- b) Disponibilidade de recursos humanos, físicos, materiais e financeiros necessários a sua realização;
- c) Efetiva capacitação e competência do coordenador da proposta na área que pretende oferecer a ação de extensão;
- d) Apoio às experiências já iniciadas pela instituição;
- e) Participação discente expressa através de ações vinculadas a uma ou mais disciplinas e seu efetivo engajamento na ação;
- f) Ações oriundas do Ensino ou da Pesquisa, e;
- g) Envolvimento com políticas públicas locais, regionais ou nacionais.

6.10 Toda proposta de ação de extensão que envolva celebração de convênio, ou outro documento de igual valor jurídico, seja com participação direta ou indireta da instituição, somente será autorizada com a devida manifestação da Procuradoria Federal Especializada do IFRS.

6.11 Toda proposta de ação de extensão que envolva recursos financeiros, seja com participação direta ou indireta da instituição, somente será autorizada com a devida manifestação do Departamento de Administração e Planejamento do respectivo câmpus.

6.12 A aprovação das propostas pela CGAE deverá levar em consideração o planejamento realizado no ano imediatamente anterior quanto à disponibilidade de recursos para as referidas ações.

7 DO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO

7.1 É responsabilidade de cada coordenador acompanhar a tramitação de sua(s) proposta(s) no SiEX e providenciar as reformulações, se necessário, independente de receber ou não algum aviso do SiEX por e-mail.

8 DA EXECUÇÃO

8.1 As propostas somente poderão ser executadas quando receberem o *status* de “*Ação Recomendada pela Unidade Geral*”, ou seja, quando receberem o parecer da CGAE autorizando o início da ação.

9 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

9.1 O acompanhamento, por parte dos membros da CGAE ou outros por ela designados, dar-se-á por meio da verificação *in loco* das ações em desenvolvimento e da análise do relatório parcial, para os casos de prorrogação do prazo de execução da ação, e final.

10 DA PRORROGAÇÃO DA AÇÃO

10.1 Em caso de necessidade, o coordenador da ação (programa ou projeto) poderá solicitar ao Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

prorrogação do prazo de execução, conforme as orientações contidas na *Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 13, de 17 de dezembro de 2013*.

11 DA SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS

11.1 O coordenador da ação de extensão deverá elaborar o relatório final, no máximo, em dez (10) dias úteis após o término da mesma, submetendo-o através do módulo SiEX/SIGProj.

11.2 A versão para impressão, gerada pelo módulo SiEX/SIGProj, deverá ser assinada pelo coordenador da ação e encaminhada para a Direção/Coordenação de Extensão da unidade de origem da mesma, para análise.

12 DA VIGÊNCIA

12.1 Este edital estará disponível até 30.11.2014 para o cadastro das ações mencionadas no item 2.2.

13 DA CERTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

13.1 De acordo com a *Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 06, de 3 de novembro de 2010*, a partir de 1º de janeiro de 2011 só poderão ser certificadas, para todos os fins, as ações de extensão cadastradas no Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), desde que em conformidade com o disposto nos Editais da PROEX.

14 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO

14.1 O atendimento referente ao Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação, se dará por meio de solicitações enviadas através da ferramenta “Correio Eletrônico” do SIGProj ou do e-mail siex@ifrs.edu.br, observando as disposições da *Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 01, de 10 de setembro de 2012*.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Pró-Reitoria de Extensão do IFRS se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas e aprovadas pelo presente Edital.

15.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.3 Os resultados obtidos pelas ações de extensão apoiadas por este Edital quando apresentados em eventos, cursos e publicações, deverão obrigatoriamente citar o apoio da PROEX, da seguinte forma: “Apoio: PROEX – IFRS”.

15.4 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX, até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

15.5 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão e Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE) dos campi.

Bento Gonçalves (RS), 17 de dezembro de 2013.

**Viviane Silva Ramos,
Pró-reitora de Extensão,
Portaria IFRS nº 627/2011.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Gabinete

Período Solicitado : 01/12/2013 à 31/12/2013

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 09/12/2013 à 12/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004165/13-1C

Valor das Diárias (R\$): 1151,03

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação em 38º reunião do Conif.

Gabinete

Nome: SILVIA SCHIEDECK

Período da Viagem: 20/12/2013 à 20/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004450/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Visitar locais que provavelmente atenda as necessidades para o evento Reditec 2014.

Gabinete

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 20/12/2013 à 20/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004470/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a servidora Viviane C. Bortoluzzi para realização de perícia médica na UFRGS.

Gabinete

Nome: ALESSANDRA ARAGON NEVADO

Período da Viagem: 17/12/2013 à 17/12/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 004318/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: participar de reunião geral dos comunicadores do IFRS para tratar de diversos assuntos, conforme pauta em anexo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete

Nome: TATIANA WEBER

Função: CD-0002

Período da Viagem: 02/12/2013 à 04/12/2013

Destino: Caxias do Sul / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Caxias do Sul

Número da Requisição: 004026/13

Valor das Diárias (R\$): 713,89

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Representar o IFRS em reunião, para debater e ampliar a oferta de cursos de capacitação para os servidores da Rede Federal.

Gabinete

Nome: JACIRA CASAGRANDE

Período da Viagem: 04/12/2013 à 04/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004130/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Ministrando treinamento do novo SCDP aos servidores dos Câmpus da região metropolitana. Pois o novo SCDP, entrará em operacionalização em janeiro de 2014.

Gabinete

Nome: JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO

Função: CD-0004

Período da Viagem: 10/12/2013 à 13/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004166/13

Valor das Diárias (R\$): 927,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação em reunião de comunicadores dos IFs, para preparação de campanha de celebração dos 5 anos da Rede Federal.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 09/12/2013 à 09/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004164/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a reitora Cláudia Schiedeck Soares de Souza, ao aeroporto Salgado Filho, de onde estará embarcando para Brasília, para participar de reunião do CONIF.

Gabinete



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome: JACIRA CASAGRANDE

Período da Viagem: 12/12/2013 à 13/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004371/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Ministrando treinamento do novo SCDP aos servidores dos Câmpus Erechim, Sertão e Ibirubá. O novo sistema entrará em operacionalização em janeiro de 2014.

Gabinete

Nome: SILVIA SCHIEDECK

Período da Viagem: 13/12/2013 à 13/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004389/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Por designação da Reitora, representar o IFRS na Comissão de Logística e Infraestrutura nas reuniões entre IF Sul, IFFarroupilha e IFRS no Câmpus POA, para os primeiros encaminhamentos da REDITEC/2014.

Gabinete

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 12/12/2013 à 13/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004391/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir os servidores Lucas Langner, Jacira Casagrande, Grazielle Marin Leite e Alexandra Andreis ao Câmpus Erechim IFRS.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ADRIANA PANCOTTO

Função: CD-0003

Período da Viagem: 05/12/2013 à 05/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004433/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Abertura da sessão pública da Tomada de Preços nº 07/2013 - Câmpus Feliz

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 16/12/2013 à 16/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Número da Requisição: 004463/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Conduzir as servidoras Grazielle Marin Leite e Alexandra Andreis ao Câmpus Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Administração
Nome: ADRIANA PANCOTTO
Função: CD-0003
Período da Viagem: 19/12/2013 à 19/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004444/13
Valor das Diárias (R\$): 109,95
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Revalidação da certificação digital no Serpro/RS

Pró-Reitoria de Administração
Nome: ALMIR ANTONIO VALENTI
Período da Viagem: 06/12/2013 à 06/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Osório / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004219/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Buscar as pastas funcionais dos servidores dos Câmpus Canoas e Osório e trazê-las para a Reitoria.

Pró-Reitoria de Administração
Nome: WENDELL RIBEIRO E SILVA
Função: CD-0004
Período da Viagem: 16/12/2013 à 18/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Erechim / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004360/13
Valor das Diárias (R\$): 477,89
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participação na Reunião do Grupo de Trabalho para padronização dos fluxos de procedimentos da Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme convocação memorando 1157/2013/DGP em anexo.

Pró-Reitoria de Administração
Nome: LUIZ VICENTE KOCH VIEIRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 18/12/2013 à 18/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004326/13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Valor das Diárias (R\$): 109,95
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Ida a Porto Alegre (SERPRO) para providenciar certificação digital para acesso ao sistema Siape.

Pró-Reitoria de Administração
Nome: RAFAELA PADILHA
Período da Viagem: 18/12/2013 à 18/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004327/13
Valor das Diárias (R\$): 86,54
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Comparecer na SERPRO em Porto Alegre para providenciar a certificação digital para acesso ao sistema Siape.

Pró-Reitoria de Administração
Nome: GLECIA DOS SANTOS LABREA
Período da Viagem: 19/12/2013 à 19/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004333/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Ir na SERPRO em Porto Alegre para providenciar certificação digital para acesso ao sistema Siape.

Pró-Reitoria de Administração
Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO
Período da Viagem: 06/12/2013 à 06/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004411/13
Valor das Diárias (R\$): 87,41
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Buscar os servidores Wndell Ribeiro e Silva e a servidora Suelen Da Rolt em Porto Alegre, após o término do curso sobre SICAJ.

Pró-Reitoria de Administração
Nome: SUELEN DA ROLT
Período da Viagem: 20/12/2013 à 20/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004424/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participar de reunião da CPPAD, agendada pelo presidente da Comissão, Sr. Augusto Horiguti.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ADRIANA PANCOTTO

Função: CD-0003

Período da Viagem: 23/12/2013 à 23/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004431/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Acompanhamento da abertura da sessão pública do RDC 01/2013 - Câmpus Canoas.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: MARIANO NICOLAO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 17/12/2013 à 17/12/2013

Destino: Canoas / Farroupilha / Canoas

Número da Requisição: 004441/13

Valor das Diárias (R\$): 82,81

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião do Conselho Superior.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CAROLINE FORNASIER SANCHES

Período da Viagem: 19/12/2013 à 19/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004442/13

Valor das Diárias (R\$): 87,28

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Obtenção da Certificação Digital no Sistema Comprasnet - SERPRO.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ALEXANDRA ANDREIS

Período da Viagem: 10/12/2013 à 11/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003011/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Visita de acompanhamento e instrução à gestão dos contratos gerenciados pelo Câmpus Rio Grande.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: SUELEN DA ROLT

Período da Viagem: 10/12/2013 à 11/12/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 003453/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Tendo em vista a descentralização de contratos aos campus, faz-se necessário dar suporte e esclarecer dúvidas referente aos processos de penalização. Além disto, a servidora Leticia solicitou os procedimentos para executar apólices de seguro nos contratos.

Pró-Reitoria de Administração
Nome: GRAZIELLE MARIN LEITE
Período da Viagem: 19/12/2013 à 19/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 003946/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Prestar suporte à gestão de contratos no Câmpus Canoas.

Pró-Reitoria de Administração
Nome: ALEXANDRA ANDREIS
Período da Viagem: 19/12/2013 à 19/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004027/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Visita de acompanhamento e instrução à gestão dos contratos gerenciados pelo campús Canoas.

Pró-Reitoria de Administração
Nome: ALEXANDRA ANDREIS
Período da Viagem: 16/12/2013 à 16/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004063/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Visita de acompanhamento e instrução à gestão dos contratos gerenciados pelo Câmpus POA.

Pró-Reitoria de Administração
Nome: GRAZIELLE MARIN LEITE
Período da Viagem: 16/12/2013 à 16/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004065/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Visita de acompanhamento, treinamento e suporte ao setor de contratos do Câmpus POA.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: LUCAS LANGNER

Período da Viagem: 04/12/2013 à 04/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004140/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Ministrando curso sobre a nova versão do sistema de concessão de diárias e passagens para os câmpus Porto Alegre, Canoas, Osório, Restinga e Rio Grande do IFRS, no Câmpus Porto Alegre, no dia 04 de dezembro de 2012 às 09:00.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: GRAZIELLE MARIN LEITE

Período da Viagem: 12/12/2013 à 13/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004220/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Visita de acompanhamento e instrução à gestão dos contratos gerenciados pelo Câmpus Erechim.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ALEXANDRA ANDREIS

Período da Viagem: 12/12/2013 à 13/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004221/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Visita de acompanhamento e instrução à gestão dos contratos gerenciados pelo Câmpus Erechim.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CLEIDEMAR GOULART DA ROSA

Período da Viagem: 06/12/2013 à 06/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004227/13

Valor das Diárias (R\$): 48,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar as pastas funcionais dos servidores dos Câmpus Canoas e Osório e trazê-las para a Reitoria.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 04/12/2013 à 04/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004239/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir os servidores Wendell Ribeiro e Silva, Suelen Da Rolt, Jacira Casagrande e Lucas Langner até Porto Alegre para participarem de reunião.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: HELEN REJANE SILVA MACIEL DIOGO

Período da Viagem: 16/12/2013 à 18/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004299/13

Valor das Diárias (R\$): 386,32

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação na reunião do Grupo de Trabalho para tratar da Padronização dos Fluxos de Processos da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 05/12/2013 à 05/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004260/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir os servidores Adriana Pancotto e Gerson Rafael Juchem para participar de sessão pública de abertura de envelopes de propostas da licitação de obras.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES

Período da Viagem: 16/12/2013 à 18/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004392/13

Valor das Diárias (R\$): 391,64

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da Reunião de Grupo de Trabalho para padronização dos fluxos de procedimentos da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: WENDELL RIBEIRO E SILVA

Função: CD-0004



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 04/12/2013 à 06/12/2013
 Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
 Número da Requisição: 004102/13
 Valor das Diárias (R\$): 583,64
 Objetivo: Nacional - Treinamento
 Descrição: Participação em Curso de SICAJ - Sistema de Cadastro de Ações Judiciais.

Pró-Reitoria de Administração
 Nome: SUELEN DA ROLT
 Período da Viagem: 04/12/2013 à 06/12/2013
 Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
 Número da Requisição: 004103/13
 Valor das Diárias (R\$): 480,14
 Objetivo: Nacional - Treinamento
 Descrição: Participação em curso de SICAJ - Sistema de Cadastro de Ações Judiciais.

Pró-Reitoria de Administração
 Nome: LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA
 Função: CD-0003
 Período da Viagem: 16/12/2013 à 17/12/2013
 Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Bento Gonçalves
 Número da Requisição: 004274/13
 Valor das Diárias (R\$): 283,34
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: Reunião da DGP no Câmpus Sertão com gestores e representantes da CGP, CPPD, CIS e Sindicato.

Pró-Reitoria de Administração
 Nome: GERSON RAFAEL JUCHEM
 Período da Viagem: 05/12/2013 à 05/12/2013
 Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves
 Número da Requisição: 004286/13
 Valor das Diárias (R\$): 71,55
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: Ida ao Câmpus Feliz para participar como integrante da Comissão Especial de Licitação, de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Propostas da Licitação de Obras de Ampliação do Câmpus.

Pró-Reitoria de Administração
 Nome: CONCEICAO APARECIDA GONCALVES DESTRO
 Função: CD-0004
 Período da Viagem: 16/12/2013 à 17/12/2013
 Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Bento Gonçalves
 Número da Requisição: 004275/13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Valor das Diárias (R\$): 279,39
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião da DGP no Câmpus Sertão com gestores e representantes da CGP, CPPD, CIS e Sindicato.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ANGELA MARIN

Período da Viagem: 19/12/2013 à 19/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004328/13

Valor das Diárias (R\$): 87,28

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Ida a POA (SERPRO) para providenciar certificação digital para acesso ao Sistema Siape.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ALISSON PAESE

Período da Viagem: 19/12/2013 à 19/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004329/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Ir na SERPRO em Porto Alegre para providenciar a certificação digital de acesso ao Sistema Siape.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CONCEICAO APARECIDA GONCALVES DESTRO

Função: CD-0004

Período da Viagem: 19/12/2013 à 19/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004331/13

Valor das Diárias (R\$): 107,98

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Ir na SERPRO em Porto Alegre para providenciar a certificação digital de acesso ao sistema Siape.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 10/12/2013 à 11/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004388/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Conduzir as servidoras Grazielle Marin Leite, Alexandra Andreis e Suelen da Rolt, para uma visita de acompanhamento e instrução dos contratos gerenciados pelo Câmpus Rio Grande.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: LUCAS LANGNER

Período da Viagem: 12/12/2013 à 13/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004382/13

Valor das Diárias (R\$): 143,09

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Ministrando curso sobre a nova versão do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens para os câmpus Erechim, Sertão e Ibirubá no dia 12 de dezembro de 2013 às 13:00

Pró-Reitoria de Administração

Nome: GERSON RAFAEL JUCHEM

Período da Viagem: 23/12/2013 à 23/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004395/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Ida ao Câmpus Canoas para participar, como integrante da Comissão Especial de Licitação, de Sessão Pública de Abertura de Licitação no formato RDC para obras de ampliação do Câmpus.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: EDER BORTOLOTTI SILVA

Período da Viagem: 13/12/2013 à 13/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004419/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Entregar tablets e computadores interativos no Câmpus Sertão.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: EDER BORTOLOTTI SILVA

Período da Viagem: 16/12/2013 à 17/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004420/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Entregar tablets e computadores interativos no Câmpus Rio Grande.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 06/12/2013 à 06/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004309/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir os servidores Almir Valenti e Cleidemar Goulart da Rosa até os Câmpus Canoas e Osório a fim de buscarem as pastas funcionais de todos os servidores.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: LEONARDO DA SILVA CEZARINI

Período da Viagem: 16/12/2013 à 16/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004322/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da reunião da Comissão Própria de Avaliação Institucional.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 13/12/2013 à 13/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004423/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria nos Campus Restinga e Canoas.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES

Período da Viagem: 11/12/2013 à 12/12/2013

Destino: Porto Alegre / Caxias do Sul / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 004460/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Encerramento do Programa Mulheres MIL, na qual teremos reunião no Câmpus Caxias, que é a nossa unidade orçamentaria do programa para finalizar o mesmo, regularização documentação, empenho e pagamentos. No turno da tarde, teremos reunião com Leila, coordenadora-geral do Pronatec, em Bento Gonçalves, para tratar de pendências, empenhos, pagamentos e da pactuação de 2014.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: JEFERSON DE ARAUJO FUNCHAL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 11/12/2013 à 12/12/2013
Destino: Porto Alegre / Caxias do Sul / Bento Gonçalves / Porto Alegre
Número da Requisição: 004461/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Encerramento do Programa Mulheres MIL, na qual teremos reunião no Câmpus Caxias, que é a nossa unidade remota orçamentária o programa para finalizar o mesmo, regularizando documentação, empenhos e pagamentos. No turno da tarde, teremos reunião com Leila, coordenadora-geral do Pronatec, em Bento Gonçalves, para tratar de pendências, empenhos, pagamentos e da pactuação de 2014.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI
Período da Viagem: 23/12/2013 à 23/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004471/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Realização da análise técnica dos documentos referentes ao processo licitatório RDC em Canoas.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: SERGIO WESNER VIANA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 11/12/2013 à 12/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Ibirubá / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004335/13
Valor das Diárias (R\$): 283,34
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Vistoria nas obras dos Campus Ibirubá e Erechim.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: SERGIO WESNER VIANA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 18/12/2013 à 18/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Vacaria / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004336/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Vistoria nas obras dos Campus Vacaria.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: SERGIO WESNER VIANA
Função: CD-0003



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 19/12/2013 à 19/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Rolante / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004337/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Vistoria nas obras dos Campus Rolante.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: SERGIO WESNER VIANA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 05/12/2013 à 05/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Osório / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004276/13
Valor das Diárias (R\$): 109,95
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Vistoria nas obras dos Campus Restinga, Osório e Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI
Função: CD-0004
Período da Viagem: 05/12/2013 à 05/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Alvorada / Osório / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004277/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Vistoria nas obras dos Campus Osório, Restinga e Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI
Função: CD-0004
Período da Viagem: 04/12/2013 à 04/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004278/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Vistoria nas obras do Campus Canoas.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: DANIEL MUNARI SCHEFFER
Período da Viagem: 02/12/2013 à 02/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Passo Fundo / Ibirubá / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004288/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Reunião com a empresa Macro Energia LTDA em Passo Fundo, vistoria no Campus Ibirubá.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: DANIEL MUNARI SCHEFFER
Período da Viagem: 11/12/2013 à 12/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Ibirubá / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004290/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Vistoria nas obras dos Campus Ibirubá e Erechim.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: DANIEL MUNARI SCHEFFER
Período da Viagem: 18/12/2013 à 18/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Vacaria / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004291/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Vistoria nas obras do Campus Vacaria.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: DANIEL MUNARI SCHEFFER
Período da Viagem: 19/12/2013 à 19/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Rolante / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004292/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Vistoria nas obras do Campus Rolante.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI
Período da Viagem: 18/12/2013 à 18/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Vacaria / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004293/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Vistoria nas obras do Campus Vacaria.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI
Período da Viagem: 19/12/2013 à 19/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Nova Santa Rita / Rolante / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004294/13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Vistoria nas obras dos Campus Rolante

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: GLECIA DOS SANTOS LABREA
Período da Viagem: 11/12/2013 à 13/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004308/13
Valor das Diárias (R\$): 480,14
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Impressão das Provas do concurso Edital 011/2013.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: FABIANA DE OLIVEIRA KELLER
Período da Viagem: 13/12/2013 à 13/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004321/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião no Câmpus Porto Alegre a fim de organizar a logística de distribuição e aplicação das provas do concurso público edital 011/2013, para docente.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: OSVALDO CASARES PINTO
Função: CD-0002
Período da Viagem: 09/12/2013 à 12/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004119/13
Valor das Diárias (R\$): 957,78
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação na 9ª Reunião do Fórum de Desenvolvimento Institucional - FDI, a ser realizada nos dias 10 e 11 de dezembro de 2013, em Brasília - DF.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Período da Viagem: 11/12/2013 à 13/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004289/13
Valor das Diárias (R\$): 472,62
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Impressão das provas do concurso edital 011/2013

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 02/12/2013 à 02/12/2013

Destino:

Número da Requisição: 004231/13

Valor das Diárias (R\$): 0,00

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir o arquiteto Carlos Stefan Simionovski ao Campus Porto Alegre para reunião da comissão de ética profissional do IFRS.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: FABRICIO SOBROSA AFFELDT

Função: CD-0003

Período da Viagem: 04/12/2013 à 04/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004256/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da reunião do Conselho do Câmpus Feliz, como representante da Reitoria.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: FABIANA DE OLIVEIRA KELLER

Período da Viagem: 06/12/2013 à 06/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004174/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião na Officium para alinhamento de trabalho em relação ao concurso do Edital 011/2013. Coleta de material para identificação das salas do concurso nos campus onde ocorrerão as provas.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: FABRICIO SOBROSA AFFELDT

Função: CD-0003

Período da Viagem: 02/12/2013 à 02/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004177/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Realizar a apresentação do Plano de Desenvolvimento Institucional e sua metodologia aos colegas servidores e estudantes.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: FABRICIO SOBROSA AFFELDT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Função: CD-0003

Período da Viagem: 05/12/2013 à 05/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004180/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Realizar a apresentação do plano de desenvolvimento institucional e sua metodologia aos colegas servidores e estudantes.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: OSVALDO CASARES PINTO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 05/12/2013 à 05/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004217/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Realizar a apresentação do Plano de Desenvolvimento Institucional e sua metodologia aos colegas servidores e estudantes.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI

Período da Viagem: 02/12/2013 à 02/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003905/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação na Reunião da Comissão de Ética do IFRS, no Campus Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: ALEXANDRE VASCONCELOS LEITE

Função: CD-0003

Período da Viagem: 02/12/2013 à 05/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Teresina / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003972/13

Valor das Diárias (R\$): 866,13

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação no Fórum de Experiências e pesquisas da rede e-tec Brasil em Teresina ,PI

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: FRANCK JOY DE ALMEIDA

Período da Viagem: 02/12/2013 à 05/12/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Teresina / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 003971/13
Valor das Diárias (R\$): 601,78
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação no FORUM de experiências e pesquisas REDE e-Tec.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: DANIEL MUNARI SCHEFFER
Período da Viagem: 05/12/2013 à 05/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Vacaria / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004094/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Vistoria nas obras do Campus Vacaria.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: DANIEL MUNARI SCHEFFER
Período da Viagem: 09/12/2013 à 09/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Rolante / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004095/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Levantamento do terreno onde será construído o Campus Rolante.

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: MARIA CLARA BUENO FISCHER
Período da Viagem: 05/12/2013 à 06/12/2013
Destino: Porto Alegre / Pelotas / Rio Grande / Porto Alegre
Número da Requisição: 004107/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Realizar palestra de abertura do VII Seminário Nacional Diálogos com Paulo Freire "A educação do(a) trabalhador(a)".

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO
Período da Viagem: 11/12/2013 à 12/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004408/13
Valor das Diárias (R\$): 174,82
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Buscar os Pró-Reitores de Desenvolvimento Institucional e de Ensino, no aeroporto de Porto Alegre, pois os mesmos estavam retornando de viagem à Brasília-DF.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: LUIZ GASPAS FENSTERSEIFER

Período da Viagem: 18/12/2013 à 18/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004448/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Atividades do processo seletivo. Processamento de correções das redações (correções das discrepâncias).

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: LUIZ GASPAS FENSTERSEIFER

Período da Viagem: 30/11/2013 à 01/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Canoas / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003897/13

Valor das Diárias (R\$): 283,20

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Atividades do Processo Seletivo. Acompanhar preparação e aplicação das provas em Porto Alegre, Canoas e Restinga.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: MARGARETE DE QUEVEDO

Período da Viagem: 05/12/2013 à 07/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004024/13

Valor das Diárias (R\$): 408,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação no VII Seminário nacional Diálogos com Paulo Freire: A educação do (a) trabalhador(a).

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: FRANCK JOY DE ALMEIDA

Período da Viagem: 05/12/2013 à 07/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004020/13

Valor das Diárias (R\$): 344,84

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação no VII Seminário Nacional Diálogo com Paulo Freire: A educação do (a) Trabalhador(a).

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: IVANIA DOS SANTOS LAGO

Período da Viagem: 05/12/2013 à 07/12/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004023/13
Valor das Diárias (R\$): 408,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação no VII Seminário Nacional Diálogos com Paulo Freire: A educação do (a) trabalhador (a).

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: GREICIMARA VOGT FERRARI
Período da Viagem: 05/12/2013 à 07/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 003938/13
Valor das Diárias (R\$): 408,59
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: 05-12- Deslocamento Bento Gonçalves - Rio Grande 06-12 e 07-12 - Participação no VII Seminário Diálogos com Paulo Freire - Educação dos Trabalhadores. 07-12 - Retorno para Bento Gonçalves.

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: VINICIUS LIMA LOUSADA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 05/12/2013 à 07/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 003939/13
Valor das Diárias (R\$): 494,84
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: 05-12 - Deslocamento Bento Gonçalves - Rio Grande. 06-12 e 07-12 - Participação no VII Seminário Diálogos com Paulo Freire - Educação dos trabalhadores. 07-12 - Retorno para Bento Gonçalves.

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: MARLENE GALLINA REGO
Período da Viagem: 05/12/2013 à 07/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004022/13
Valor das Diárias (R\$): 408,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação no VII Seminário Nacional Diálogos com Paulo Freire; A educação do (a) trabalhador (a).

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA
Período da Viagem: 05/12/2013 à 07/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Número da Requisição: 004051/13
Valor das Diárias (R\$): 408,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: participação no VII Seminário Nacional de Diálogo com Paulo Freire: A educação do (a) Trabalhador (a).

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: RODRIGO ERNESTO SCHROER
Função:
Período da Viagem: 05/12/2013 à 07/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004064/13
Valor das Diárias (R\$): 383,19
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação no VII Seminário Nacional Diálogos com Paulo Freire: A educação do(a) trabalhador(A).

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Função: CD-0002
Período da Viagem: 04/12/2013 à 07/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004152/13
Valor das Diárias (R\$): 689,39
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Dias: 04 e 05 Reunião com grupo diretivo do Câmpus Rio Grande Dias 06 e 07 Participação no VII Seminário Nacional Diálogos co Paulo Freire: A educação do(a) trabalhador(a).

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Função: CD-0002
Período da Viagem: 09/12/2013 à 11/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004153/13
Valor das Diárias (R\$): 713,89
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Reunião do Fórum de Ensino - FDE em Brasília.

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Função: CD-0002
Período da Viagem: 30/11/2013 à 01/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Sertão / Erechim / Bento Gonçalves



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Número da Requisição: 004154/13
Valor das Diárias (R\$): 317,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Acompanhar as provas do Processo Seletivo nos Câmpus.

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO
Período da Viagem: 01/12/2013 à 02/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004151/13
Valor das Diárias (R\$): 246,71
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Buscar malotes com as provas do Processo Seletivo 2014/1 no Câmpus Sertão.

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: LUIZ GASPAS FENSTERSEIFER
Período da Viagem: 02/12/2013 à 02/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004158/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Atividades do processo seletivo, entrega de material de folhas ópticas para leitura em Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: VINICIUS LIMA LOUSADA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 04/12/2013 à 04/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004172/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião com grupo diretivo do Câmpus Rio Grande

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO
Período da Viagem: 04/12/2013 à 04/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004248/13
Valor das Diárias (R\$): 69,71
Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Conduzir o Pró-reitor Amilton de Moura Figueiredo e o Pró-reitor Adjunto Vinicius Lima Lousada até o Câmpus Rio Grande onde vão participar de uma reunião com o grupo diretivo do Câmpus.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

Período da Viagem: 09/12/2013 à 09/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Farroupilha / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004350/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Atividades do Processo seletivo. Processamento de correções das redações.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: LEILA SCHWARZ

Período da Viagem: 09/12/2013 à 09/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Alvorada / Porto Alegre / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004413/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com os coordenadores adjuntos do PRONATEC dos Câmpus de Viamão, Alvorada e Restinga. Reunião com a Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social do RS, para tratar da formatura regionalizada do curso PRONATEC FIC em Canoas.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 11/12/2013 à 11/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004410/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da cerimônia de entrega de Certificados aos concluintes dos CURSOS MODALIDADE FIC através do PRONATEC.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GINA MIKOWAISKI

Período da Viagem: 12/12/2013 à 12/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004435/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Participar da Formatura da primeira turma do curso de Maquiagem Artística e Estética no âmbito do programa Mulheres Mil.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GINA MIKOWAISKI

Período da Viagem: 17/12/2013 à 17/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004407/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da solenidade de formatura do Curso Higienizadores em Serviços de Saúde do Programa Mulheres Mil, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2013, às dezessete horas e trinta minutos, no Auditório do IFRS - Câmpus Porto Alegre – Rua Coronel Vicente, 281, 9º andar, Centro Histórico - Porto Alegre/RS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 16/12/2013 à 16/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Viamão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004409/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Formatura do Curso de Auxiliar em Confeitaria do Programa Mulheres Mil, a ser realizada no Clube dos Casados, Rua Coronel Mário Antunes da Veiga, 280, Centro – Viamão/RS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: LEILA SCHWARZ

Período da Viagem: 16/12/2013 à 16/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Viamão / Porto Alegre / Viamão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004430/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Formatura do Curso de Idiomas ofertado através do PRONATEC.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: LEILA SCHWARZ

Período da Viagem: 18/12/2013 à 19/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004439/13

Valor das Diárias (R\$): 143,09

Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Participação na formatura dos cursos Pronatec no Câmpus Osório.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: JESUS ROSEMAR BORGES

Período da Viagem: 17/12/2013 à 17/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004428/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião na Secretaria de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico do RS para tratar da criação de curso de capacitação aos docentes da bolsa formação do PRONATEC Campo, a partir do ante-projeto apresentado pela URI durante o evento PRONATEC em Diálogo promovido pelo IFRS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 18/12/2013 à 19/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004440/13

Valor das Diárias (R\$): 143,09

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Chefe de Programas Governamentais e Coordenadora Geral do PRONATEC, Leila Schwarz até Osório, onde a mesma irá participar da formatura dos cursos PRONATEC.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 17/12/2013 à 17/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004436/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a servidora Gina Mikowaiski Valent até Porto Alegre, onde a mesma irá participar da Formatura do Programa Mulheres Mil.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 20/12/2013 à 20/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibiaçá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004438/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Participar entrega de Certificados aos alunos concluintes do CURSO PRODUTOR DE FRUTAS, HORTALIÇAS E PLANTAS AROMÁTICAS PROCESSADAS POR SECAGEM E DESIDRATAÇÃO, modalidade FIC, através do PRONATEC, que será realizado no dia 20 de dezembro de 2013, às 19 horas e 30 minutos, no Salão Paroquial de Ibiaçá RS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 03/12/2013 à 03/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004315/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Levar o Sr. Paulo Leal no Grande Hotel Dall Onder, o qual proferiu palestra no evento PRONATEC em Diálogo 2013 e conduzi-lo até Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: LUCAS LANGNER

Período da Viagem: 19/12/2013 à 19/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004445/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar como bolsista do PRONATEC, da reunião para instrução dos processos de firmamento dos termos de interoperabilidade entre SEDUC e IFs, juntamente com as assessorias jurídicas do GAB/DP do Gabinete do Secretário da Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: LAEL NERVIS

Período da Viagem: 02/12/2013 à 04/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / São Paulo / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004068/13

Valor das Diárias (R\$): 575,14

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Apresentar o site do Projeto de Acessibilidade Virtual do IFRS aos jurados do prêmio "Todos na Web" da W3C Brasil, a qual o site em questão está sendo finalista.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 06/12/2013 à 06/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004205/13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Solenidade de Formatura dos alunos do Curso Técnico em Vendas, mediante PRONATEC, a ser realizada no dia 06 de Dezembro de 2013, no Auditório I, Bloco 4, situada na Avenida José Oscar Salazar, 579, Bairro Três Vendas.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 09/12/2013 à 10/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004210/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Reunião do COEX – Comitê de Extensão, conforme Memorando PROEX/IFRS 170 – 2013.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GINA MIKOWAISKI

Período da Viagem: 09/12/2013 à 10/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004211/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Reunião do COEX – Comitê de Extensão, conforme Memorando PROEX/IFRS 170 – 2013.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

Função: CD-0003

Período da Viagem: 09/12/2013 à 10/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004212/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Reunião do COEX – Comitê de Extensão, conforme Memorando PROEX/IFRS 170 – 2013.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: RONALD ARAUJO RODRIGUES

Função: CD-0004

Período da Viagem: 09/12/2013 à 10/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004207/13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Valor das Diárias (R\$): 283,34
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar da Reunião do COEX – Comitê de Extensão, conforme Memorando PROEX/IFRS 170 – 2013.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ANDREZA LIMA MARIMON DA CUNHA
Período da Viagem: 04/12/2013 à 04/12/2013
Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre
Número da Requisição: 004307/13
Valor das Diárias (R\$): 67,38
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar da reunião da Comissão Editorial da Revista de Extensão Viver IFRS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: TANIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB
Período da Viagem: 04/12/2013 à 04/12/2013
Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre
Número da Requisição: 004301/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar da reunião da Comissão Editorial da Revista de Extensão Viver IFRS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI
Período da Viagem: 01/12/2013 à 01/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004317/13
Valor das Diárias (R\$): 106,20
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Buscar a servidora Nilva Schroededer Coordenadora Geral da SETEC/MEC no Aeroporto Internacional Salgado Filho em Porto Alegre. A servidora participará do evento PRONATEC em Diálogo.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS
Função: CD-0002
Período da Viagem: 17/12/2013 à 17/12/2013
Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 004298/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Participar da Solenidade de entrega dos Certificados dos Cursos de Formação Inicial e Continuada PRONATEC e Programa Mulheres Mil

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: JULIO XANDRO HECK

Função: CD-0002

Período da Viagem: 10/12/2013 à 13/12/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Curitiba / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 004143/13

Valor das Diárias (R\$): 866,13

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação no XXIX Encontro Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

FÉRIAS

Nome	Matrícula SIAPE	Período	Exercício	Parcela	Quantidade Dias no mês
Ademir Andrade Damasio	2105048	18/12/2013 a 27/12/2013	2013	2 ^a	10
Almir Antonio Valenti	1103094	09/12/2013 a 24/12/2013	2013	3 ^a	16
Amilton de Moura Figueiredo	1495949	01/12/2013 a 11/12/2013	2013	4 ^a	11
Beatriz Portanova de Oliveira	1968421	31/12/2013 a 14/01/2014	2013	2 ^a	01
Carlos Stefan Siminionovski	1817339	09/12/2013 a 13/12/2013	2012	4 ^a	05
Carolina Fontoura Cartana	1886167	02/12/2013 a 11/12/2013	2012	2 ^a	10
Carolina Fontoura Cartana	1886167	12/12/2013 a 21/12/2013	2012	3 ^a	10
Clarice Monteiro Escott	1796649	30/12/2013 a 30/01/2014	2013	3 ^a	02
Claudia Schiedeck Soares de Souza	1228422	15/12/2013 a 28/12/2013	2013	5 ^a	14
Cleber Schoeder Fonseca	1642142	16/12/2013 a 23/12/2013	2013	4 ^a	08
Danner Souza Terra	2711765	23/12/2013 a 27/12/2013	2013	1 ^a	05
Fabiana Carvalho Donida	1678065	11/12/2013 a 20/12/2013	2013	4 ^a	10
Gerson Rafael Juchem	1817183	11/12/2013 a 20/12/2013	2012	6 ^a	10
Giovani Silveira Petiz	0274569	14/12/2013 a 18/12/2013	2013	3 ^a	05
Giovani Silveira Petiz	0274569	19/12/2013 a 05/12/2014	2013	4 ^a	13
Julio Xandro Heck	1342777	23/12/2013 a 01/01/2014	2013	3 ^a	09
Lysandra Ramos Tieppo	1979692	16/12/2013 a 23/12/2013	2013	1 ^a	08
Luiz Gaspar Fensterseifer	1503640	26/12/2013 a 01/01/2014	2013	4 ^a	06
Marlene Gallina Rego	1850802	16/12/2013 a 07/01/2014	2013	2 ^a	16



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Michel Victor Gasperin Krindges	1669338	02/12/2013 a 11/12/2013	2013	4 ^a	10
Oswaldo Casares Pinto	6407908	23/12/2013 a 06/01/2014	2012	4 ^a	09
Ricardo Moro	1979742	13/12/2013 a 20/12/2013	2013	1 ^a	08
Rodrigo Ernesto Schroer	1805285	18/12/2013 a 04/01/2014	2013	4 ^a	14
Silvia Schiedeck	1760729	28/11/2013 a 07/12/2013	2013	4 ^a	07
Wendell Ribeiro e Silva	1635275	23/12/2013 a 26/12/2013	2013	6 ^a	04



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ATESTADOS MÉDICOS

Nome do Servidor (a)	Matrícula Siape	Períodos de Afastamento	Quantidade de Dias	Observação
Conceição Aparecida Destro	1985836	10/12/2013 a 10/12/2013	1	Licença para Tratamento de Saúde
Fernando Menegat	1869715	04/12/2013 a 04/12/2013	1	Licença para Tratamento de Saúde
Graziele Marin	1827121	09/12/2013 a 10/12/2013	1	Licença para Tratamento de Saúde
Lucas Langner	1982591	02/12/2013 a 02/12/2013	1	Licença para Tratamento de Saúde
Viviane Campanhola Bortoluzzi	1630209	06/12/2013 a 06/12/2013	1	Licença para Tratamento de Saúde
Viviane Campanhola Bortoluzzi	1630209	07/12/2013 a 07/12/2013	1	Licença para Tratamento de Saúde